



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Origem	Grupo de Trabalho - Secretaria Municipal de Saúde
Destino	Secretaria Municipal de Saúde
Assunto/ Referência	Termo de Referência - concessão de licença de uso de software
Observações	
Responsável	Grupo de Trabalho - Secretaria Municipal de Saúde

1) OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software com a prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customizações para a área de Gestão de Saúde Pública Municipal, sistema de cadastro, consultas, faturamento, emergência, exames, farmácia, almoxarifado, internação, centro cirúrgico, atenção básica, business intelligence, prontuário eletrônico do paciente, aplicativo mobile, portal da transparência, registro de ponto mobile, conforme quadro abaixo.

I	REGULAÇÃO
II	ATENÇÃO BÁSICA
III	ATENÇÃO HOSPITALAR
IV	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
V	ADMINISTRATIVO

1.2 Está incluído no objeto contratado, manutenção e atualização do software, treinamento dos profissionais da saúde e suporte técnico contínuo para uso do Sistema Informatizado(incluindo a presença no horário de funcionamento da Prefeitura de dois técnicos qualificados da empresa vencedora do certame), bem como a manutenção, a instalação, a parametrização e a adequação do sistema junto ao Município de Nova Friburgo, durante a vigência do contrato, conforme especificações do presente termo de referência.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1.3 A solução deverá atender aos seguintes componentes e, ter estes custos arcados pela CONTRATADA:

1.4 Fornecimento de servidor em nuvem, que atenda a legislação de proteção de dados - GDPR, com capacidade para suportar o funcionamento adequado de todo o Sistema de Gestão em Saúde;

1.5 Instalação e configuração de todos os módulos do Sistema;

1.6 Serviços de implantação, instalação, parametrização, capacitação, manutenção e suporte local;

2) JUSTIFICATIVA

2.1 O processo de gestão da informação apoia os profissionais e gestores nas atividades de identificação, aquisição, organização, armazenamento, distribuição e uso adequado da informação, independentemente do formato ou meio em que se encontra (seja em documentos físicos ou digitais). Seu objetivo é fazer com que as informações cheguem às pessoas que necessitam delas para tomar decisões no momento certo. Isso é alcançado através da sinergia entre a tecnologia da informação e comunicação (TIC) e os recursos informativos visando o desenvolvimento de estratégias e a estruturação de atividades organizacionais.

2.2 A Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS), de caráter orientador, apresenta princípios e diretrizes norteadores de uma organização institucional, tais como: a melhoria da qualidade e do acesso ao sistema de saúde brasileiro; a transparência e segurança da informação em saúde; o acesso à informação de saúde pessoal como um direito do cidadão; o suporte da informação para tomada de decisão por parte do gestor e profissional de saúde; e, por fim, o desenvolvimento institucional do SUS e de todo o sistema de saúde brasileiro, com ganhos de eficiência na redução do número de sistemas de informação em saúde existentes ou sua simplificação, gestão e formação de pessoas, aquisição de insumos, monitoramento e avaliação das ações, logística, pagamento e transferência de recursos e outros processos-meio.

2.3 Atualmente ainda há uma lacuna importante no que tange a informatização de grande parte das Unidades de Saúde em grande parte dos municípios brasileiros,



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

incluindo neste cenário ausência de sistemas informatizados de Gestão da Saúde, cenário este encontrado no Município de Nova Friburgo.

2.4 A contratação pretendida possui alinhamento nos seguintes tópicos:

- Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a prática da atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar, garantindo que 40 Unidades de saúde utilizem a soluções de software presentes neste Termo de Referência.
- A contratação visa implantar e informatizar as Unidades de Saúde no âmbito do SUS no Município de Nova Friburgo, proporcionando a ampliação e qualidade do acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando as políticas de saúde.
- A contratação proverá também integração e disponibilização de informação de saúde no âmbito do SUS garantindo maior assertividade nas ações estratégicas de saúde, tendo em vista que a facilidade proporcionada pela utilização dos recursos tecnológicos é cada vez mais essencial no desenvolvimento das atividades das unidades de saúde.
- O Tribunal de Contas da União, amparando em estudos da Organização Pan-Americana da Saúde, já destacou a eficiência da utilização de prontuários eletrônicos e demais sistemas de integração da rede de saúde pública, ao longo do Relatório de Auditoria Operacional das Unidades de Pronto Atendimento, elaborado de novembro de 2003, provocando, assim, a decisão por parte da Secretaria Municipal de Saúde, para a implantação dos sistemas que serão especificados ao longo deste Termo de Referência na rede de saúde pública do Município de Nova Friburgo.
- Por todo exposto, para que os objetivos estratégicos de qualificar instrumentos de execução direta, gerando ganhos de produtividade no compartilhamento nacional de dados do SUS, se faz necessária a contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software com a prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customizações para a área de Gestão de Saúde Pública Municipal, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico para dar sustentação ao uso do prontuário eletrônico.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

- A quantidade foi estimada visando a concessão de licença de uso de Software de Gestão da Saúde e informatização de 39 unidades de saúde, conforme apresentado no item 5.1 - LOCAIS DE INSTALAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO e de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- Os Serviços contratados deverão estar em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

3) CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os Serviços objeto deste Termo de Referência se enquadram como de natureza comum e de caráter continuado, considerando se tratar de contratação de empresa para concessão de licença de uso de software com a prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customizações para a área de Gestão de Saúde Pública Municipal, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico para dar sustentação ao uso do prontuário eletrônico, incluindo parametrização, implantação, capacitação, manutenção, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo para uso do Sistema Informatizado.

4) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do item 20 deste TR, podendo ser renovado por mais igual período de 24 (vinte e quatro) meses, consoante artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 e artigo 65 da lei 8666/93.

4.2. No curso da execução do Contrato, caberá a CONTRATANTE, através de representante especialmente designado, o direito de observar o fiel cumprimento das disposições do presente contrato. Serão registradas todas as ocorrências e as deficiências porventura existentes na prestação dos Serviços e encaminhado a CONTRATADA para imediata correção das irregularidades apontadas.

4.3. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante a terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

inferior e na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (artigo 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

5) LOCAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

5.1. O objetivo da solução é a implantação do Prontuário Eletrônico e informatização preliminar de 40(quarenta) Unidades de Saúde de acordo com o detalhe apresentado abaixo:

ID	CNAE	UNIDADE	Endereço	CEP	
1	9006966	USF OLARIA IV	Em definição	-	
2	9763341	USF TERRA NOVA	Rua Eugenia de Almeida Maia, 11 Área F2 Loja-Conselheiro Paulino	28.635-530	
3	5171474	USF OLARIA III	Rua Augusto Nicolau Rodrigues, 59 Olaria	28.620-200	
4	5124433	USF DE VARGINHA	Rua Francisco Lopes, 178-Varginha	28.616-200	
5	2271753	USF DE VARGEM ALTA	Estrada João Heringer, s/nº Vargem Alta	28.616-055	
6	2271796	USF DE STUCKY	Estrada Acedimiro Bussinger, s/nº-Stucky	28.615-445	
7	2271761	USF DE SAO PEDRO DA SERRA	Rua Rodrigues Alves , s/nº- São Pedro da Serra	28.613-503	
8	2271710	USF DE SAO	Estrada São	28.630-991	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de Finanças Planejamento Desenvolvimento Econômico e Gestão
Subsecretaria de TI

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

			LOURENCO	Lourenço,s/nº - Conquista		
9		2271788	USF DE RIOGRANDINA	Praça Nossa Senhora do Rosário, s/nº - Riograndina	28.634-485	
10		5085039	USF DE RIO BONITO	Rio Bonito da Praça - Lumiar	28.615-991	
11		5098270	USF DE OLARIA II	Rua Espirito Santo , nº 9- Olaria	28.620-310	
12		5085292	USF DE OLARIA I	Rua Xingu, nº 2- Alto de Olaria	28.620-310	
13		3275728	USF DE NOVA SUICA	Rua Moises Moraes Filho,, s/ nº -Nova Suíça	28.605-736	
14		2271745	USF DE MURY	Av. Hamburgo, s/nº - Mury	28.630-213	
15		2289008	USF DE LUMIAR	Rua Guilherme Eugênio Spitz, s/nº - Lumiar	28.616-970	
16		9006001	USF DE CORDOEIRA	Rua Darcilia dos Santos, s/nº- Cordoeira	28.613-750	
17		2271702	USF DE CENTENARIO	Rua João Cabral Sobrinho , s/nº - Conquista	28.630-560	
18		2271729	USF DE CAMPO DO COELHO	Rua Jones Muniz, s/nº - Campo do Coelho	28.630-000	
19		2271737	USF DE AMPARO	Rua Rivail Gripp, s/nº - Amparo	28.605-970	
20		9007172	USF CONQUISTA	Estrada Albino de Sá Martins,	28.630-590	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

Secretaria de Finanças Planejamento Desenvolvimento Econômico e Gestão
Subsecretaria de TI

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

				s/nº - Conquista		
	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO					
21		6588425	UPA 24 HORAS NOVA FRIBURGO	Av. Governado Roberto Silveira	28.635-000	
	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
22		3861465	UND BASICA DE SAUDE SAO GERALDO JOSE COPERTINO NOGUEIRA	Rua Antonio Augusto dos Reis, s/nº - São Geraldo	28.630-455	
23		2271842	UNIDADE BASICA DE SAUDE ARIOSTO BENTO DE MELLO	Rua Darcilia dos Santos, s/nº - Cordoeira	28.613-750	
24		2271850	POSTO DE SAUDE TUNNEY KASSUGA	Rua Vicente Sobrinho, s/nº - Olaria	28.623-400	
25		2271834	POSTO DE SAÚDE DR WALDIR COSTA	Rua José Ernesto knust, 184- Cons. Paulino	28.635-495	22.2313416,- 42.5218459
	ADMINISTRAÇÃO					
26		7962797	SECRETARIA DE SAUDE DE NOVA FRIBURGO	Avenida Alberto Braune 224, centro - NF	28.613-000	22.2824203,- 42.5499077,15
27		7317255	SUBSECRETARIA DE VIGILANCIA EM SAUDE	Rua Augusto Cardoso, 62- Centro	28.610-050	22.2824317,- 42.54.11.543,1 1
28		7123078	CENTRAL DE REGULACAO DE NOVA	Rua General Osório, 324 - Centro, Nova	28.625-630	-222871, - 42.5337

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

Secretaria de Finanças Planejamento Desenvolvimento Econômico e Gestão

Subsecretaria de TI

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

			FRIBURGO	Friburgo - RJ		
29	-		ALMOXARIFADO	Avenida Conselheiro Julius Arp, 80 - Bloco 12 - Galpão 202- Centro	28613-000	22.303255,- 42.5394819
30			SUBSECRETARI A DE ATENÇÃO BÁSICA	Avenida Alberto Braune 224, centro - NF	28.613-000	22.2824203,- 42.5499077,15
31			MELHOR EM CASA	Avenida Alberto Braune 224, centro - NF	28.613-000	
POLICLÍNICA						
32		9171274	SMS NF AMBULATORIO RAUL SERTA CENTRO	Rua General Osório, 324 - Centro, Nova Friburgo - RJ	28625-630	22.274145,- 42.5355447,17
33		2271877	POLICLINICA DR SYLVIO HENRIQUE BRAUNE	Rua Plínio Casado , s/nº - Centro	28.625-500	22.2808987,- 42.5393199
HOSPITAIS						
34		2272784	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA	Rua General Osório, 324 - Centro, Nova Friburgo - RJ	28625-630	22.274145,- 42.5355447,17
35		2271826	HOSP MATERNIDADE DR MARIO DUTRA CASTRO	Travessa, Av. Antônio Fernandes Moreira, nº 12 - Centro, Nova Friburgo - RJ	28610-410	-22.282221, - 42.530116
AMBULATÓRIOS						
36		9260668	HEMOCENTRO REGIONAL DE	Travessa, Av. Antônio	28610-410	-22.282221, - 42.530116



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

		NOVA FRIBURGO	Fernandes Moreira, nº 12 - Centro, Nova Friburgo - RJ		
37	6896944	CEREST NOVA FRIBURGO	Rua Ernesto Brasílio, 67 - Centro	28.625-030	22.2813813,- 42.5358762,17
	SAÚDE MENTAL				
38	3181421	CAPS II	Av. Comandante Bittencourt, 142- Centro	28.625-000	22.2809806,- 42.5343777
39	9491309	CAPS i	Alameda Marques de Maricá, 137- Parque São Clemente	28.625-030	22.2950855,- 42.5402503
40	9218734	CAPS AD	Rua Professor Frezze, 84- Vilage	28.625-030	22.2718781,- 42.5324598

5.2. Os sistemas serão utilizados por aproximadamente 1.650 (hum mil seiscentos e cinquenta) profissionais, para atendimento de uma população local estimada pelo IBGE de 190.631 (cento e noventa mil, seiscentos e trinta e um habitantes).
<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rj/nova-friburgo.html>.

6) RELAÇÃO ENTRE O PDTI E OS OBJETIVO ESTRATÉGICOS

6.1. Os objetivos estratégicos do Ministério da Saúde, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e a contratação pretendida possuem alinhamento nos seguintes tópicos:

- PNS 2016-2019 OE 1: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

- PPA 2016-2019 Objetivo: 0713 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a prática de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar. § 04EI - Garantir 14 mil Unidades Básicas de Saúde utilizando prontuário eletrônico.
- PDTI - OETI.5 Prover infraestrutura tecnológica e serviços necessários ao MS:
- N5.2 - Estabelecer um processo de monitoramento da infraestrutura tecnológica;
- N5.4 - Otimizar o processo de guarda da informação;
- M5.3 - 100% da infraestrutura monitorada;
- A5.5 - Executar o monitoramento da infraestrutura.
- PDTI - OETI.7 Promover a integração e disponibilização de informações de saúde:
- Necessidade 7.1.: Compartilhar informações entre sistemas;
- Necessidade 7.6.: Implantar processo de governança de acesso e controle às informações do RES e CMD;
- Necessidade 7.7.: Disponibilizar serviços públicos para o cidadão por meio digital;
- M7.1 - 50% de aumento na integração de informações entre os sistemas;
- A7.4 - Realizar integração de informações entre os sistemas conforme Plano de Integração;
- A7.5 - Planejar e realizar a integração das bases de dados (DATASUS) a partir de estudo preliminar.

7) DO PARCELAMENTO E DO AGRUPAMENTO

7.1. O objeto foi reunido em LOTE Único por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estar integrados os diversos serviços, pelas características de soluções desta natureza.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

7.2. Dada a peculiaridade dos serviços, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.

7.3. Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude municipal da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades municipais, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada por LOTE.

8) ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 17, IN 04/2014/SLTI)

8.1. Requisitos de Negócio (letra a inciso I, art.17, IN 04/2014) – “independem de características tecnológicas e que definem as necessidades e os aspectos funcionais da Solução de Tecnologia da Informação”.

8.2. Necessidade de ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.

8.3. Implantar e informatizar as Unidades de Saúde no âmbito do SUS no Município de Nova Friburgo.

8.4. Implantar a utilização do Prontuário Eletrônico para todas as Unidades de Saúde.

8.5. Prover a integração e disponibilização de informações de saúde no âmbito do SUS garantindo maior assertividade nas ações estratégicas de saúde;

8.6. A facilidade proporcionada pela utilização dos recursos tecnológicos é cada vez mais essencial no desenvolvimento das atividades das Unidades de Saúde. Sendo assim, torna-se imprescindível a existência de serviços continuados com ativos de TI e profissionais técnicos suficientes e capacitado para garantir a continuidade e o adequado funcionamento dos serviços de atendimento à população.

8.7. Possibilitar a restauração da operação normal dos serviços com mínimo de impacto nos processos de negócios de TI, dentro dos elementos mínimos de prestações de serviços e prioridades estabelecidos.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

8.8. Necessidade de atender aos objetivos estratégicos do Ministério da Saúde por meio do PNS 206-2019 OE 1 e PPA 2016-2019 Objetivo: 0713.

9) REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

9.1. Requisitos de capacitação (letra b, inciso I, art.17, IN 04/2014) – “definem a necessidade de treinamento, de carga horária e de materiais didáticos”

9.2. Os serviços de treinamento previstos têm por propósito capacitar os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde no uso pleno da solução, promovendo conhecimento integral e aprofundado do software de gestão em saúde (módulo de regulação do acesso, módulo de prontuário eletrônico para as Unidades Básicas de Saúde e especializadas, módulo de prontuário de urgência e emergência, módulo de gestão hospitalar, módulo controle de compras e estoques, módulo de BI (business intelligence) e módulo controle de mandados judiciais).

9.3. A CONTRATADA deverá ministrar o treinamento presencial na implantação, bem como, a cada nova versão dos módulos do sistema que compõem o software de gestão em Saúde.

9.4. A CONTRATADA poderá ministrar um treinamento para mais de uma Unidade de Saúde.

9.5. O treinamento deverá ser presencial, ter carga horária mínima de 20h e não poderá ser meramente expositivo, devendo contemplar o uso prático da solução.

9.6. O treinamento e o material didático devem ser apresentados em língua portuguesa e deve ser fornecido em formato digital para todos os participantes.

9.7. Ao final de cada turma, a CONTRATADA deverá entregar certificado de participação a cada profissional da saúde treinado.

9.8. Os treinamentos serão dados como concluídos após a avaliação dos participantes. Os profissionais treinados preencherão a Pesquisa de Avaliação do Treinamento, devendo ser obtida média superior a 70%, caso contrário, após avaliação do contraditório, a CONTRATANTE poderá solicitar a realização de novo treinamento, com a reformulação que achar necessária, sem ônus para a CONTRATANTE.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

10) WEBSERVICES E INTEGRAÇÃO COM TERCEIROS

10.1.O Sistema deverá possibilitar a utilização de WEBSERVICES, com serviços e produtos de terceiros.

10.2. Os custos oriundos de desenvolvimentos para que seja possível a utilização de consumo ou envio de dados via WEBSERVICES com produtos terceiros, é única e exclusivamente da CONTRATADA.

10.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar manuais que auxiliem a terceiros a consumir WEBSERVICES, quando for o caso.

10.4. O Sistema deverá possibilitar integrações com sistemas terceiros.

11) REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMOS DOS COMPONENTES DA SOLUÇÃO DE TI

11.1. A contratação que será realizada pelo Município de Nova Friburgo através do Fundo Municipal de Saúde, terá como base a concessão de licença de uso de software com a prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customizações para a área de Gestão de Saúde Pública Municipal, sistema de cadastro, consultas, faturamento, emergência, exames, farmácia, almoxarifado, internação, centro cirúrgico, atenção básica, business intelligence, prontuário eletrônico do paciente, aplicativo mobile, portal da transparência, registro de ponto mobile conforme especificado neste termo de referência.

11.2. Os sistemas abaixo especificados deverão ser implantados de acordo com a distribuição das Unidades de Saúde indicada na planilha constante no Item 5.0 LOCAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

11.3. A seguir, as especificações do Sistema que será disponibilizado pela CONTRATADA:

	CARACTERÍSTICAS GERAIS	Atende	Não Atende
1	As tecnologias utilizadas deverão ser gratuitas evitando desperdícios de recursos.		
2	O Software deverá ser executado em ambiente WEB, sem		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

	ser por emulação.		
3	O Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGDB) deverá ser baseado em software livre, que permita seu fornecimento gratuito à Contratante.		
4	O Sistema deverá possuir um cadastro único do paciente;		
5	Possuir cadastro único do paciente		
	CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS:	Atende	Não Atende
	CADASTRO		
A1	Possuir botão de acesso ao manual do módulo;		
A2	Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;		
A3	Possibilidade de realizar importação de XML do CNES;		
A4	Permitir a busca de paciente e pessoa no sistema;		
A5	Permitir a busca por nome, sobrenome, data de nascimento, identidade, CPF, nome da mãe, cidade/Estado, cartão do SUS, sexo ou idade;		
A6	Permitir o cadastro e visualização de paciente e pessoa;		
A7	Permitir o alterar o cadastro de paciente e pessoa;		
A8	Permitir excluir o cadastro de pessoa;		
A9	Permitir inabilitar paciente por óbito inativando qualquer movimentação dele no sistema;		
A10	Possibilitar o controle de duplicidade no cadastro de paciente e pessoa por meio de análise do nome do paciente, da mãe e da data do nascimento;		
A11	Permitir vincular a foto ao cadastro de paciente, pessoa e funcionários;		
A12	Possibilitar vincular ao cadastro a foto do paciente e pessoa através de fotografia tirada na hora pela webcam ou selecionando imagens em pastas;		
A13	Permitir o cadastramento do paciente com nome do pai, assim como nacionalidade, etnia, escolaridade, estado e cidade natal, e-mail, estado civil, zona residencial e profissão;		
A14	Permitir o cadastro de recém-nascido através do cadastro da mãe;		
A15	Possibilitar visualizar todo o histórico do paciente nos módulos de Consulta, Internação e Exames;		
A16	Permitir o cadastro de visitantes e acompanhante vinculados ao paciente;		
A17	Permitir alterar o cadastro de visitante e acompanhante;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

A18	Permitir excluir o cadastro de visitante e acompanhante;		
A19	Permitir a impressão de etiqueta de visitante/acompanhante com o nome do		
A20	visitante, nome do paciente, local e leito;		
A21	Permitir cadastro de documentos para visitantes e acompanhantes;		
A22	Permitir localizar onde o paciente está através da tela de visitantes/acompanhantes;		
A23	Possuir relatório de registro de visitantes e acompanhantes;		
A24	Permitir cadastrar locais externos para agendamentos;		
A25	Possibilitar o cadastramento: cartão SUS, carteira nacional de habilitação, certidão de casamento/nascimento, CPF, CTPS, identidade, identidade estrangeira, PIS, título de eleitor;		
A26	Possibilitar vincular o cadastro de pessoas ao cadastro de usuário;		
A27	Permitir cadastrar e/ou gerar o número do prontuário alternativo específico por Unidade de Saúde;		
A28	Gerar automaticamente um número de prontuário único entre as Unidades de Saúde;		
A29	Possibilitar imprimir a ficha ou carteira dos pacientes;		
A30	Permitir a configuração de vias da impressão;		
A31	Possuir ferramenta de habilitação e inabilitação de pacientes por período de inatividade no sistema;		
A32	Possuir ferramenta de habilitação e inabilitação de paciente selecionado motivo de inabilitação;		
A33	Possuir cadastro de Unidades de Saúde com múltiplos setores e locais de atendimento vinculados;		
A34	Possuir cadastro de setores;		
A35	Possuir cadastro de locais de atendimento;		
A36	Possuir o cadastro de usuário com senha e login de acesso ao sistema;		
A37	Possibilitar configurar o controle de permissões por funcionalidades, por setor e por unidade de saúde;		
A38	Possuir ferramenta para copiar as permissões que um usuário tem em um setor e replicar para outro setor;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

A39	Permitir o cadastro de convênios, vinculando-os aos diferentes módulos do sistema;		
A40	Permitir a importação das ocupações da tabela CBO;		
A41	Permitir cadastrar vínculos do funcionário com a unidade de saúde e os módulos que utilizará;		
A42	Permitir a habilitação e inabilitação dos funcionários prevendo férias ou outras incapacidades de atendimento;		
A43	Permitir a visualização e exclusão dessas inabilitações;		
A44	Possibilitar que a mesma pessoa possa ser paciente e/ou funcionário;		
A45	Possuir relatórios de funcionários cadastrados, funcionários inabilitados, vínculos inativos e produtividade de cadastro de pessoas por usuário no sistema;		
A46	Possibilitar cadastrar feriados e recessos para inabilitar determinados atendimentos;		
A47	Permitir estabelecer faixa etária e sexo para determinados atendimentos;		
A48	Permitir cadastrar Teto de Exames por mês e estabelecer um limite quantitativo ou financeiro de exames que poderão ser realizados dentro daquele mês;		
A49	Permitir cadastrar mnemônicos, siglas e abreviações de procedimentos para uso no boletim de atendimento médico;		
A50	Possuir cadastro de sinônimos de procedimentos para permitir a desfragmentação dos procedimentos da tabela unificada, gerando sinônimos desses procedimentos com o mesmo código;		
A51	Possuir cadastro de sinônimos de ocupações do CBO que permite personalizar nomenclaturas diferentes para o mesmo código brasileiro de ocupação;		
A52	Possuir configuração personalizável de texto de envio de SMS para marcações de consultas e exames;		
A53	Possuir cadastro WSDL DATASUS para busca no CADWEB;		
	CONSULTAS		
B1	Possuir botão de acesso ao manual do módulo;		
B2	Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;		
B3	Permitir busca e cadastro das escalas de atendimento dos		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

	profissionais por Unidade de Saúde, Setor, Ocupação, Profissional, dia da semana, horário, quantidade de vagas e período de validade;		
B4	Permitir que uma escala seja alterada, excluída ou visualizada;		
B5	Possibilitar a impressão das escalas de atendimentos por unidade de saúde, setor e/ou profissional;		
B6	Permitir nomear as escalas por tipo;		
B7	Permitir buscar a Unidade de Saúde que requisitou a inserção do paciente na Fila de Regulação;		
B8	Permitir cadastrar filas de regulação através de sinônimos de CBO;		
B9	Possuir controle de visibilidade da fila de regulação através da unidade solicitante;		
B10	Permitir o acesso ao histórico da escala do Profissional, com informações das escalas excluídas e fora do período de validade;		
B11	Permitir a divisão da escala;		
B12	Permitir a alteração da escala, sem alterar as informações já cadastradas anteriormente para a nova escala;		
B13	Possibilitar a importação de objetivos de consulta disponibilizados pelo SUS diferenciando-os por Unidade de Saúde, convênio, nome e código;		
B14	Possibilitar o cadastro de novos objetivos de consulta, diferenciando-os por Unidade de Saúde, convênio, nome e código;		
B15	Permitir o cadastro de período de agendamento de consultas de um setor, definindo uma janela de agendamento que dite a carência em dias ou semanas para que o agendamento se inicie e o período de marcação em dias ou semanas para que o agendamento termine;		
B16	Permitir cadastrar período de carência para definição de abertura de visualização de agenda de profissional;		
B17	Permitir cadastrar protocolos de anamnese, receitas, solicitação de exames, diagnóstico clínico e prescrições iniciais diferentes por profissionais ou Unidades de Saúde para serem utilizados durante o atendimento do paciente;		
B18	Permitir o cadastro das prioridades necessárias para regular as consultas inseridas na fila, diferenciando-as por		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

	nome, peso e cor;		
B19	Permitir regular os pacientes através de uma ocupação médica, informando também a prioridade, a data da solicitação e o médico solicitante;		
B20	Possuir comprovante de inserção do paciente na fila;		
B21	Permitir alterar o paciente de fila;		
B22	Permitir exclusão individual do paciente da fila;		
B23	Permitir exclusão em lote de pacientes da fila;		
B24	Permitir cadastrar pendências para pacientes na fila de regulação;		
B25	Possuir histórico de movimentação de fila do paciente;		
B26	Permitir a alteração da ordem dos pacientes na fila de regulação;		
B27	Permitir importar e realizar download de anexos do paciente na fila de regulação;		
B28	Permitir a gravação de informações úteis e evolução do paciente enquanto estiver na fila para regulação;		
B29	Permitir o agendamento das consultas por dia, por período e através de fila de regulação;		
B30	Permitir agendamento de consultas por profissionais através de ocupações e sinônimos de ocupações;		
B31	Permitir realizar múltiplos agendamentos para um paciente de uma única vez;		
B32	Permitir visualizar as observações do profissional como escalas e dias inabilitados;		
B33	Permitir alterar uma consulta;		
B34	Permitir excluir uma consulta mediante o preenchimento de um texto obrigatório como justificativa;		
B35	Permitir o agendamento retroativo de consultas;		
B36	Permitir agendamento de consulta para locais externos cadastrados;		
B37	Permitir agendamentos de consultas em lotes para locais externos cadastrados;		
B38	Permitir alterar agendamentos externos;		
B39	Permitir excluir agendamentos externos;		
B40	Permitir a visualização ou alteração dos dados do paciente;		
B41	Permitir enviar uma mensagem de texto (SMS) para o		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

	celular do paciente com a informação do agendamento do paciente;		
B42	Possuir registros dos pacientes que foram agendados através da fila, mantendo dados de anexos e observações;		
B43	Possuir registros dos pacientes que foram agendados externamente, mantendo dados de anexos e observações;		
B44	Possuir registros dos pacientes que foram excluídos da fila, mantendo dados de anexos e observações;		
B45	Permitir visualizar o histórico de consultas do paciente;		
B46	Permitir a impressão e reimpressão do comprovante da consulta;		
B47	Permitir a impressão e reimpressão da ficha de controle ambulatorial;		
B48	Possibilitar a efetivação de múltiplas consultas ao mesmo tempo, selecionando-as como em aberto, efetivada e não efetivada com informação do motivo para não efetivação;		
B49	Permitir listar os agendamentos marcados para um profissional em um setor e ocupação específicos;		
B50	Permitir o controle do limite de consultas em uma escala;		
B51	Permitir o atendimento do paciente, com cadastro de consulta prévia, anamnese, hipótese diagnóstica, prescrição, solicitação de exames e receita;		
B52	Permitir a impressão dos atendimentos;		
B53	Permitir a transferência de consultas;		
B54	Permitir a impressão da transferência de consultas;		
B55	Possuir o histórico de transferências realizadas;		
B56	Permitir a habilitação e inabilitação dos dias de atendimento de um profissional sem afetar suas escalas em outros módulos;		
B57	Permitir encaminhar prontuários baseando-se nas consultas agendadas;		
B58	Permitir o encaminhamento de prontuário extra;		
B59	Gerar a lista de saída de prontuários baseando-se na ordem de arquivamento;		
B60	Controlar a devolução de prontuários dispensados e imprimir a agenda de atendimentos dos profissionais;		
B61	Possibilitar a impressão da agenda de atendimentos dos profissionais;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

B62	Possuir relatórios de agendamentos analíticos, totais de agendamento e estatística de agendamento;		
B63	Possuir relatórios de produtividade por usuário, histórico de agendamento de pacientes, boletim de produção ambulatorial normal e por objetivo de consulta, Transferências de Consultas, dias de atendimento inabilitados, consultas não efetivadas;		
B64	Possuir relatórios de pacientes não utilizados no sistema, histórico de encaminhamento de prontuários e de retirada de prontuários;		
B65	Possuir relatórios de produtividade de inclusão nas filas de regulação e de pacientes presentes na lista de regulação e dos excluídos da fila;		
	FATURAMENTO		
C1	Possuir botão de acesso ao manual do módulo;		
C2	Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;		
C3	Permitir importar os arquivos do BDSIA para manter os procedimentos atualizados;		
C4	Permitir gerar arquivos em conformidade com o BPA magnético (BPA-C e BPA-I);		
C5	Permitir exportar os arquivos gerados para o BPA Magnético;		
C6	Permitir visualizar os procedimentos vinculados a uma ocupação;		
C7	Permitir visualizar os procedimentos vinculados a um profissional específico;		
C8	Permitir importar novos procedimentos para uma ocupação específica;		
C9	Permitir importar novos procedimentos para um profissional específico;		
C10	Permitir cadastrar código simplificado para os procedimentos;		
C11	Permitir adicionar procedimentos realizados em uma consulta efetivada;		
C12	Permitir excluir procedimentos realizados em uma consulta efetivada;		
C13	Permitir alterar o CID dos procedimentos realizados em uma consulta efetivada;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

C14	Permitir alterar a quantidade de vezes que o procedimento foi realizado;		
C15	Possibilidade de imprimir Ficha de Controle Ambulatorial;		
C16	Permitir o cadastro de serviço e classificação exigidos por alguns procedimento;		
C17	Possibilidade de visualizar todos boletins com nome do paciente, data de nascimento, CNS, data do boletim e status de faturamento;		
C18	Permitir filtrar boletins por data inicial, data final, número do boletim, nome do paciente, status;		
C19	Permitir faturar procedimentos de atendimento de emergência atrelando dados do paciente, dados do profissional e os dados dos procedimentos realizados;		
C20	Permitir gerar faturamento através da exportação de competência mês e ano;		
C21	Permitir definir competência selecionando o mês e o ano;		
C22	Possuir filtros por competência e unidade de saúde nos relatórios de faturamento de boletins;		
C23	Possuir relatório quantitativo de boletins;		
C24	Possuir relatório quantitativo de boletins faturados;		
C25	Possuir relatório quantitativo de boletins exportados;		
C26	Possuir relatório quantitativo de boletins realizados;		
C27	Possuir relatório quantitativo de profissionais presentes nos boletins;		
C28	Possuir relatório de BPA consolidado;		
C29	Possuir relatório de BPA individualizado;		
C30	Possuir relatório de atendimentos pendentes;		
C31	Possuir relatório de procedimentos vinculados;		
C32	Possuir relatório de produtividade de procedimentos;		
C33	Possuir faturamento de emergência individualizado;		
C34	Possuir faturamento consolidado;		
C35	Possuir faturamento de AIH;		
C36	Possuir exportação de faturamento de emergência;		
C37	Possuir exportação de faturamento de internação;		
C38	Possuir relatório de Internação de Saídas Não Faturadas;		
C39	Possuir relatório de AIH por Procedimento Principal;		
C40	Possuir relatório de AIH por Procedimento Especial e Secundário;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

C41	Possuir relatório de AIH por Diagnóstico Principal;		
C42	Possuir relatório de AIH por Paciente;		
C43	Possuir relatório de AIH por Especialidade;		
C44	Possuir relatório de Prévia Valor de AIHs;		
C45	Possuir relatório de Homônimos;		
	EMERGÊNCIA:		
D1	Possuir botão de acesso aos manuais do sistema;		
D2	Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;		
D3	Permitir o cadastro de locais de destino para indicar a saída do paciente;		
D4	Permitir cadastrar protocolos de anamnese, receitas, diagnóstico clínico e atendimento social diferentes por atendentes ou Unidades de Saúde;		
D5	Permitir cadastrar classificação de risco por Unidade de Saúde com atribuição de uma cor e peso para auxiliar o processo de atendimento do paciente;		
D6	Permitir cadastrar causa externa do motivo da emergência;		
D7	Permitir realizar pré-cadastro de paciente para um setor e uma especialidade, podendo cadastrar dados sobre pressão arterial, classificação de risco, glicemia capilar e temperatura;		
D8	Possibilitar registrar a entrada do paciente em um setor e convênio, gerando um número de boletim de atendimento automatizado;		
D9	Permitir gerar um boletim de atendimento médico a partir de um pré-cadastro;		
D10	Possibilitar a busca do paciente pelo número do boletim;		
D11	Possibilitar o registro de um responsável, buscando automaticamente do cadastro do paciente os nomes de Mãe e Pai;		
D12	Permitir a entrada de um indigente com o posterior vínculo a um paciente;		
D13	Disponibilizar campo de observações para simplificar o processo de identificação de indigentes;		
D14	Possibilitar o acesso ao histórico dos boletins do paciente;		
D15	Permitir visualizar e alterar o número de prontuário do paciente;		
D16	Permitir acesso ao cadastro básico de paciente;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

D17	Possibilitar registrar a saída do paciente, selecionando um tipo de saída e local de destino previamente cadastrados;		
D18	Permitir gerar cadastro de solicitação de internação através do tipo de saída da emergência;		
D19	Permitir excluir uma saída existente e recadastrar uma nova saída para o boletim;		
D20	Permitir a emissão do boletim de atendimento médico;		
D21	Permitir a impressão do boletim com o motivo da saída impresso no verso;		
D22	Permitir o atendimento do paciente, com cadastro de consulta prévia e acolhimento, anamnese, hipótese diagnóstica, prescrição, solicitação de exames, receita e atendimento por assistentes sociais;		
D23	Permitir o encaminhamento do paciente, mapeando assim os diversos setores da emergência percorridos pelo paciente;		
D24	Possibilitar que o atendimento de um paciente seja realizado por um profissional quanto por um usuário em nome de um profissional;		
D25	Possuir cadastro de Leitos e Tipos de Leito, com ferramenta que permita vincular e desvincular Tipos a um Leito sem que isso afete o histórico daquele leito;		
D26	Controlar os estados Vazio e Ocupado;		
D27	Possibilitar o mapeamento de todo o ciclo de vida do leito, permitindo o trânsito entre os estados vazio, ocupado com a possibilidade de cadastro de observação entre essas trocas;		
D28	Permitir realizar trocas do estado de leitos de forma independente;		
D29	Possibilitar a exibição de histórico de trocas de estados do leito;		
D30	Permitir a transferência de pacientes entre leitos;		
D31	Possibilitar visualização das transferências realizadas em uma emergência e as realizadas para o paciente;		
D32	Permitir realizar trocas de pacientes entre leitos;		
D33	Permitir visualizar no Mapa de Leitos um histórico de troca/permuta por leito;		
D34	Possuir do Mapa de Leitos consolidado ou de Unidades de Saúde específicas;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

D35	Possuir painel de chamada de voz para identificação e encaminhamento do paciente para o atendimento da emergência;		
D36	Permitir encaminhar e dar saída ao boletim;		
D37	Permitir indicar prioridade no boletim para o atendimento;		
D38	Permitir o atendimento do prontuário eletrônico do paciente;		
D39	Possibilidade de registrar os atendimentos realizados no prontuário eletrônico do paciente;		
D40	Possuir relatório de entrada e saída de boletins por especialidades;		
D41	Possuir relatório de registro de atendimentos por especialidade;		
D42	Possuir relatório de atendimentos realizados;		
D43	Possuir relatório de entradas e saídas do setor de emergência;		
D44	Possuir relatório de boletins excluídos;		
D45	Possuir relatório de encaminhamentos;		
D46	Possuir relatório de Pré-cadastro;		
D47	Possuir relatório de quantidade de Boletins;		
D48	Possuir relatório de Leitos e Situações;		
D49	Possuir relatório de Mapa de Leitos/Censo Hospitalar;		
D50	Possuir relatório de Atendimentos sem saída;		
D51	Possuir relatório de Atestado e Declaração/Descritivos;		
D52	Possuir relatório de Atestado e Declaração/Quantitativos;		
	EXAMES		
F1	Possuir botão de acesso aos manuais do sistema;		
F2	Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;		
F3	Permitir a importação de procedimentos disponibilizados pelo SUS diferenciando-os por Unidade de Saúde, convênio, nome, código e custo;		
F4	Permitir o cadastro de novos procedimentos, diferenciando-os por Unidade de Saúde, convênio, nome, código e custo;		
F5	Permitir criar exceções de procedimentos por escala do profissional;		
F6	Permitir o cadastro das prioridades necessárias para regular os procedimentos inseridos na fila, diferenciando-as por nome, peso e cor;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

F7	Permitir importar procedimentos para profissionais;		
F8	Permitir criar exceções de procedimentos por escala do profissional;		
F9	Permitir buscar a Unidade de Saúde que requisitou a inserção do paciente na Fila de Regulação;		
F10	Permitir busca e cadastro de escala de atendimentos dos profissionais, identificando-as por Unidade de Saúde, Setor, Ocupação, Profissional, dia da semana, horário, quantidade de vagas e período de validade;		
F11	Permitir que a escala seja alterada, excluída ou visualizada;		
F12	Permitir a impressão da escala de atendimento;		
F13	Permitir o agendamento de exames retroativo;		
F14	Permitir alterar um agendamento de exames;		
F15	Permitir excluir marcação de exame mediante o preenchimento de um texto obrigatório como justificativa;		
F16	Permitir agendamentos de exames em lotes para locais externos cadastrados;		
F17	Permitir alterar agendamentos externos;		
F18	Permitir excluir agendamentos externos;		
F19	Permitir enviar uma mensagem de texto (SMS) para o celular do paciente com a confirmação do agendamento do paciente;		
F20	Permitir o acesso ao histórico da escala do Profissional, com informações das escalas excluídas e das fora do período de validade;		
F21	Permitir a divisão da Escala;		
F22	Permitir a alteração da escala, sem alterar as informações já cadastradas anteriormente para a nova escala;		
F23	Permitir o cadastro de período de agendamento de exames de um setor, definindo uma janela de agendamento que dite a carência em dias ou semanas para que o agendamento se inicie e o período de marcação em dias ou semanas para que o agendamento termine;		
F24	Permitir o cadastro das prioridades necessárias para regular os pacientes inseridos na fila, diferenciando-as por nome, peso e cores;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

F25	Permitir cadastrar pendências para pacientes na fila de regulação, onde o paciente não poderá ser regulado até ter todas pendências resolvidas;		
F26	Possuir controle de visibilidade da fila de regulação através da unidade solicitante;		
F27	Permitir regular os pacientes através do procedimento necessário, informando a unidade solicitante a prioridade, a data da solicitação e o médico solicitante, quantidade e CID10;		
F28	Permitir alterar o paciente de fila;		
F29	Permitir exclusão individual de paciente da fila;		
F30	Permitir exclusão em lote de pacientes da fila;		
F31	Possuir histórico de movimentação de fila do paciente;		
F32	Permitir a alteração da ordem dos pacientes na fila de regulação;		
F33	Permitir importar anexos do paciente na fila de regulação;		
F34	Permitir importar e realizar download de anexos do paciente na fila de regulação;		
F35	Possibilitar a gravação de informações úteis e evolução do paciente enquanto estiver na fila para regulação, para auxílio na tomada de decisão do regulador;		
F36	Permitir o agendamento dos exames por dia, por período e através de fila de regulação, integrando todos os agendamentos nas mesmas escalas;		
F37	Permitir agendamento de exames por profissionais através de procedimentos;		
F38	Possibilitar agendamento do paciente para mais de uma vaga;		
F39	Permitir a impressão de controle ambulatorial no agendamento por período;		
F40	Permitir visualizar as observações do profissional como escala, dias inabilitados;		
F41	Possibilitar a efetivação de exames em aberto, efetivada e não efetivada com informação do motivo para não efetivação;		
F42	Gerar senha para efetivar exames realizados por clínicas terceirizadas;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

F43	Permitir a transferência de agendamentos entre escalas, profissionais, datas ou setores;		
F44	Permitir visualizar o histórico de transferências realizadas;		
F45	Permitir a habilitação e inabilitação dos dias de atendimento de um profissional sem afetar suas escalas em outros módulos;		
F46	Possuir registros dos pacientes que foram agendados através da fila, mantendo dados de anexos e observações;		
F47	Possuir registros dos pacientes que foram agendados externamente, mantendo dados de anexos e observações;		
F48	Possuir registros dos pacientes que foram excluídos da fila, mantendo dados de anexos e observações;		
F49	Possuir relatórios de agendamento de profissionais analítico, total e estatístico, histórico de pacientes, boletim de produção ambulatorial normal e por procedimento;		
F50	Possuir relatórios atendimentos inabilitados, procedimentos não efetivados e de pacientes na fila e excluídos dela, produtividade de agendamentos pela fila, média de tempo entre inserção na fila e agendamento, demanda reprimida;		
	FARMÁCIA		
G1	Possuir botão de acesso aos manuais do sistema;		
G2	Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;		
G3	Permitir o cadastro de farmácias como centrais ou satélites;		
G4	Permitir múltiplas farmácias centrais;		
G5	Permitir múltiplas farmácias satélites;		
G6	Possuir registro de movimentações de entradas para farmácia CENTRAL;		
G7	Possuir o registro de movimentações de entradas, saídas para farmácias satélites;		
G8	Possuir o registro de descartes de produtos;		
G9	Possuir o registro de atendimentos de solicitações nas farmácias centrais;		
G10	Possuir o registro de movimentações de estornos entradas de farmácias centrais;		
G11	Possuir o registro de dispensação das farmácias satélites para os pacientes;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

G12	Possuir o registro de dispensação das farmácias satélites para os setores;		
G13	Permitir movimentações de produtos entre as múltiplas Farmácias Centrais;		
G14	Permitir solicitações entre farmácias centrais;		
G15	Permitir realizar solicitação futura na farmácia satélite;		
G16	Permitir replicar pedidos em transferência na farmácia satélite seguindo o padrão do pedido anterior;		
G17	Permitir replicar pedidos em transferência na farmácia central seguindo o padrão do pedido anterior;		
G18	Possuir controle de estoque por lote e validade;		
G19	Possuir o cadastro de produtos com princípio ativo, apresentação e nome comercial;		
G20	Prover ferramenta de habilitação/inabilitação de produtos;		
G21	Possuir o cadastro de fornecedores como pessoa física ou jurídica;		
G22	Possuir o cadastro de estoques mínimos e máximos por farmácia;		
G23	Gerar notificação para aviso quando o estoque mínimo e máximo for alcançado;		
G24	Permitir a importação de tipos de apresentação padrão;		
G25	Permitir o cadastro de novos tipos de apresentação;		
G26	Possuir o cadastro de tipos de produtos;		
G27	Possuir o cadastro de tipos de movimentação entre as Farmácias;		
G28	Permitir a impressão das movimentações realizadas;		
G29	Possuir relatórios de entradas, saídas de produtos, estoques, descartes, estornos, demanda, consumo médio, consumo total, validade, inventário e comparativo de entradas e saídas de produtos, consumo médio de produtos, consumo total de produtos, validade de produtos, inventário e movimentações;		
G30	Possuir relatórios de quantidade de produtos por paciente, retorno previsto, histórico de atendimentos;		
G31	Possuir relatório de consumo;		
	ALMOXARIFADO		
H1	Possuir botão de acesso aos manuais do sistema;		
H2	Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

H3	Permitir o cadastro de almoxarifados central e satélites;		
H4	Permitir vários almoxarifados satélites;		
H5	Possuir o registro de movimentações de entradas para o almoxarifado central;		
H6	Possuir registro de movimentações de saídas para almoxarifados satélites;		
H7	Possuir o registro de descartes de produtos;		
H8	Possuir o registro de atendimentos de solicitações no almoxarifado central centrais;		
H9	Possuir o registro de movimentações de entradas no almoxarifado central de estornos e solicitações dos almoxarifados satélites;		
H10	Possuir controle de estoque por lote e validade, permitindo também a existência de controle de produtos com lote e validade indeterminado;		
H11	Possuir o cadastro de produtos com apresentação, tipo e nome comercial;		
H12	Prover ferramenta de habilitação/inabilitação de produtos;		
H13	Possuir o cadastro de fornecedores como pessoa física ou jurídica;		
H14	Possuir o cadastro de estoques mínimos e máximos por almoxarifado;		
H15	Gerar notificação para aviso quando o estoque mínimo e máximo for alcançado;		
H16	Permitir a importação de tipos de apresentação padrão;		
H17	Permitir o cadastro de novos tipos de apresentação;		
H18	Possuir o cadastro de tipos de produtos;		
H19	Possuir o cadastro de tipos de movimentação dos almoxarifados;		
H20	Permitir a impressão das movimentações realizadas;		
H21	Possuir relatórios de entradas, saídas de produtos, estoques, descartes, estornos, demanda, consumo médio, consumo total, validade, inventário;		
H22	Possuir relatórios de comparativo de entradas e saídas de produtos, consumo médio de produtos, consumo total de produtos, validade de produtos, e movimentações;		
	INTERNAÇÃO		
I1	Possuir botão de acesso aos manuais do sistema;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

I2	Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;		
I3	Possuir cadastro de Leitos com informações sobre especialidade, unidade de saúde, local de atendimento;		
I4	Informar se os leitos são de observação ou extra;		
I5	Indicar tipologia dos leitos;		
I6	Controlar os estados Vazio, Em Espera, Ocupado, em Desinfecção e Manutenção de um leito;		
I7	Possuir ferramenta para exibição do Mapa de Leitos consolidado ou de Unidades de Saúde específicas;		
I8	Permitir que a troca de estados do leito não afete o histórico das internações realizadas naquele leito;		
I9	Possuir cadastro de local de espera;		
I10	Possuir cadastro de local de destino;		
I11	Possibilitar registrar a entrada do paciente em um setor e convênio, gerando um número de internação automatizado;		
I12	Permitir busca pelo número da internação;		
I13	Permitir o cadastro de AIH, com procedimento vinculado ao(s) CID(s) selecionados;		
I14	Registrar o conjunto de números de AIH e procedimentos relacionados à internação;		
I15	Possuir configuração para alterar AIH de Internação já com saída;		
I16	Possibilidade de cadastrar um AIH no mesmo dia da saída;		
I17	Possuir faturamento de AIH;		
I18	Possuir configuração para não exportar AIHs sem número;		
I19	Permitir registro de um responsável, buscando automaticamente os nomes de Mãe e Pai do cadastro do paciente;		
I20	Possibilitar o acesso ao histórico das internações do paciente;		
I21	Permitir visualizar e alterar o número de prontuário do paciente;		
I22	Permitir acesso ao cadastro básico de paciente;		
I23	Possibilitar registrar a saída do paciente;		
I24	Permitir internação através de solicitação advinda da emergência;		
I25	Permitir agendamentos para locais externos;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

126	Permitir alterar agendamentos externos;		
127	Permitir excluir agendamentos externos;		
128	Permitir acesso para cadastro de recém-nascido através do cadastro da mãe;		
129	Permitir excluir uma saída existente e recadastrar uma nova saída para a internação;		
130	Permitir a importação de procedimentos disponibilizados pelo SUS, diferenciando-os com informações de Unidade de Saúde, convênio, nome, código e custo;		
131	Permitir o cadastro de novos procedimentos, diferenciando-os por Unidade de Saúde, convênio, nome, código e custo;		
132	Permitir o cadastro das prioridades por nome, cor e peso para regular os pacientes inseridos na fila;		
133	Permitir cadastrar pendências para pacientes na fila de regulação;		
134	Possuir controle de visibilidade da fila de regulação através da unidade solicitante;		
135	Permitir regular os pacientes através do tipo de leito necessário, informando também a prioridade, a data da solicitação e o médico solicitante, local de espera, unidade solicitante, bem como um conjunto de CIDs e de procedimentos;		
136	Permitir alterar o paciente de fila;		
137	Permitir exclusão em lote de pacientes da fila;		
138	Permitir exclusão em lote de pacientes da fila;		
139	Possuir histórico de movimentação de fila do paciente;		
140	Permitir a alteração da ordem dos pacientes na fila de regulação;		
141	Permitir buscar a Unidade de Saúde que requisitou a inserção do paciente na Fila de Regulação;		
142	Permitir importar e realizar download de anexos do paciente na fila de regulação;		
143	Permitir estornar paciente ao leito, mesmo que este já esteja ocupado novamente;		
144	Possibilitar a gravação de informações úteis e evolução do paciente enquanto estiver na fila para regulação;		
145	Possuir o cadastro de Unidades Solicitantes e de Locais de Espera;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

146	Possuir registros dos pacientes que foram inseridos no leito através da fila, mantendo dados de anexos e observações;		
147	Possuir registros dos pacientes que foram inseridos no leito externamente, mantendo dados de anexos e observações;		
148	Possuir relatórios de entradas, saídas e exclusões de internações, de leitos e situações, transferências, internações com AIH;		
149	Possuir relatório de produtividade de entrada de internações;		
150	Possuir o relatório de pacientes na fila e excluídos dela, bem como de produtividade de inserção na fila e demanda reprimida;		
151	Permitir crítica de sexo do paciente compatível com procedimento e diagnóstico;		
152	Permitir crítica de especialidade de acordo com a idade;		
153	Permitir exportação para o SISAIIH para faturamento de AIHs;		
154	Possuir relatório de altas não faturadas;		
155	Possuir relatório de homônimos;		
156	Possuir relatório de Boletim de Índices Hospitalares Mensal;		
157	Possuir relatórios para Faturamento de AIH e Internação;		
	CENTRO CIRÚRGICO		
J1	Permitir cadastrar materiais que podem ser utilizados em cirurgias;		
J2	Permitir cadastrar kit cirúrgico;		
J3	Permitir cadastrar equipamentos que podem ser utilizados em cirurgias;		
J4	Permitir cadastrar funções e grupos de funções de profissionais;		
J5	Permitir cadastrar clínicas e ocupações;		
J6	Permitir buscar pedido cirúrgico através do nome do paciente;		
J7	Permitir buscar pedido cirúrgico através do nome do médico;		
J8	Permitir buscar pedido cirúrgico através do número da cirurgia;		
J9	Permitir buscar pedido cirúrgico através da data;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

J10	Permitir buscar pedido cirúrgico através da clínica;		
J11	Permitir cadastrar pedido cirúrgico buscando o paciente pelo nome, prontuário único, prontuário, e número da internação;		
J12	Permitir filtrar pedido cirúrgico através dos estados aberto, Agendado, Cancelado, Efetivado, Suspenso;		
J13	Possuir uma lista de pedidos ordenada pela data do pedido, com o nome do paciente, setor, número da cirurgia, data da criação do pedido, ícones indicativos sobre o atual status do pedido como Aberto, Agendado, Cancelado, Efetivado, Suspenso e ícones indicativos para Raio-X, Reserva de Sangue e CTI;		
J14	Permitir buscar pedido cirúrgico através do número do prontuário;		
J15	Permitir cadastrar pedido cirúrgico buscando o paciente pelo nome, nome da mãe ou data de nascimento;		
J16	Possuir cabeçalho no pedido cirúrgico com informações básicas do paciente como nome, número da cirurgia, idade, nome da mãe, setor, leito, número da internação, local, prontuário e CNS do paciente;		
J17	Permitir selecionar a clínica solicitante;		
J18	Permitir selecionar o médico solicitante;		
J19	Permitir selecionar finalidade da cirurgia;		
J20	Permitir selecionar o centro cirúrgico;		
J21	Permitir selecionar a sala;		
J22	Permitir selecionar a data prevista, hora e duração cirurgia;		
J23	Permitir selecionar o tipo de anestesia;		
J24	Permitir selecionar Raio-X;		
J25	Possibilidade de indicar se é uma situação de CTI;		
J26	Possibilidade de indicar o tipo de Cirurgia como Rotina ou Condicionada;		
J27	Possibilidade de informar a necessidade de reserva de sangue;		
J28	Possibilidade de indicar o tipo de procedimento como Hospitalar ou Ambulatorial;		
J29	Possibilidade de inserir os procedimentos com indicação do Porte, Classe e o nome do Procedimento;		
J30	Possibilidade de inserir observação do pedido;		
J31	Possuir impressão do documento de pedido cirúrgico;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

J32	Possuir botão para limpar todos os campos do cadastro do pedido cirúrgico;		
J33	Possuir botão para concluir o cadastro do pedido cirúrgico;		
J34	Possuir botão para atualizar um pedido cirúrgico já cadastrado;		
J35	Possuir botão para cancelar um pedido cirúrgico;		
J36	Possuir campo para indicar o motivo da suspensão;		
J37	Possuir cadastro de agendamento cirúrgico através de um pedido já realizado, com a possibilidade de alterar os dados inseridos no cadastro do pedido;		
J38	Possuir impressão do documento de agendamento cirúrgico;		
J39	Possuir botão para limpar todos os campos do cadastro do agendamento cirúrgico;		
J40	Possuir botão para concluir o cadastro do agendamento cirúrgico;		
J41	Possuir botão para cancelar um agendamento cirúrgico;		
J42	Possuir funcionalidade para reagendar cirurgia canceladas ou suspensas;		
J43	Possuir calendário para controle dos agendamentos cirúrgicos;		
J44	Possuir campo de finalidade de cirurgia nas telas pedido, agendamento e efetivação;		
J45	Possuir efetivação de cirurgias herdando os dados que foram utilizados no cadastro da cirurgia;		
J46	Possibilidade de atualizar informações básicas, informações adicionais, anestesia, pós-anestésico e saída antes de concluir a efetivação da cirurgia;		
J47	Possibilidade de realizar a saída do paciente após a cirurgia, selecionando a data, hora, motivo da saída e observação;		
J48	Permitir gerar mapas cirúrgicos informando a unidade de saúde, centro cirúrgico, sala, clínica solicitante, data inicial, data final, hora inicial, hora final;		
J49	Possibilidade de imprimir o mapa cirúrgico;		
J50	Possuir relatório de materiais por cirurgia, com filtro de data inicial, data final, unidade de saúde, centro cirúrgico, sala e material;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

J51	Possuir relatório de produtividade dos profissionais, com filtro de data inicial, data final, unidade de saúde, centro cirúrgico, sala e material;		
J52	Possuir impressão de relatórios;		
	ATENÇÃO BÁSICA		
L1	Possuir botão de acesso aos manuais do sistema;		
L2	Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;		
L3	Permitir o cadastro e gerenciamento de área e microáreas;		
L4	Permitir o cadastro e gerenciamento de equipes e funcionários da equipe;		
L5	Permitir o cadastro e gerenciamento de fichas por versão desktop para o profissional de acordo com o seu perfil;		
L6	Permitir o cadastro e gerenciamento de fichas por aplicativo mobile android para o profissional de acordo com o seu perfil;		
L7	Permitir que o aplicativo possua serviço de localização para facilitar os profissionais que utilizarão;		
L8	Permitir que o aplicativo funcione mesmo sem conexão à internet no momento do cadastro das fichas;		
L9	Possibilitar tratamento de permissão pelos perfis de Atenção Básica Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemia, Profissional de Nível Médio, Serviço de Atenção Domiciliar, Técnico de Saúde Bucal, Agente Administrativo e Profissionais de Nível Superior;		
L10	Permitir Download das informações em formato Thrift/XML para importação no PEC – Centralizador;		
L11	Permitir seleção de fichas por tipo ou todas em um único arquivo de exportação;		
L12	Possibilitar o download de um único arquivo para todo o município;		
L13	Permitir gerar exportação mediante seleção do período de preenchimento das fichas;		
L14	Possuir Relatórios de inconsistências na hora do download do(s) arquivo(s) informando quais tipos de fichas estão com problemas e quais os motivos de não terem sido exportadas;		
L15	Possibilitar cadastrar, alterar e excluir áreas e microáreas;		
L16	Possibilitar vincular e desvincular microáreas à uma determinada área;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

L17	Possibilitar cadastrar, alterar e excluir equipes e funcionário;		
L18	Possibilitar vincular e desvincular o funcionário de uma equipe;		
L19	Possibilitar transferir o funcionário entre equipes;		
L20	Possibilitar adicionar perfil a um funcionário de atenção básica;		
L21	Permitir realizar transferência de domicílio e pacientes para outros profissionais;		
L22	Permitir alterar localização do endereço através de geolocalização;		
L23	Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Atenção Domiciliar: AD1, AD2 E AD3;		
L24	Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Atividades Coletivas Exercidas: Tipo de Atividade Coletiva, Qual Atividade foi exercida, Quantitativo individualizado por atividade exercida, Total de atividades exercidas;		
L25	Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Conduta/Desfecho de Atendimentos: Tipo de Conduta/Desfecho com quantitativo individualizado;		
L26	Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Desfecho de Visita Domiciliar: Tipo de desfecho domiciliar com quantitativo individual, Quantitativo total de visitas domiciliares;		
L27	Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Quantitativo Individualizado de encaminhamentos;		
L28	Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Quantitativo do exame quando solicitado e quando avaliado;		
L29	Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Quantitativo de locais de atendimento/procedimento;		
L30	Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Motivo de Visita Domiciliar;		
L31	Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Tipos de acompanhamento;		
L32	Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Problemas e Condições Avaliadas;		
L33	Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Doenças Transmissíveis;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

L34	Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Rastreamento;		
L35	Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Procedimentos Consolidados;		
L36	Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Administração de Medicamentos;		
L37	Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Procedimentos / Pequenas Cirurgias;		
L38	Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Tipos de Temas e Práticas de saúde;		
L39	Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Tipo de Atendimento;		
L40	Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Objetivo do Atendimento;		
L41	Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Porcentagem de gestantes em vigilância em saúde bucal;		
L42	Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Porcentagem de pacientes com necessidades especiais em vigilância em saúde bucal;		
L43	Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Visita Domiciliar com Tipos de Busca Ativa;		
L44	Permitir acesso as fichas já exportadas anteriormente;		
L45	Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com filtro de Unidade de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Micro área, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Fichas Exportadas, Fichas Alteradas, Descrição do Domicílio, Endereço, CEP, Bairro, Cadastros Recusados;		
L46	Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Busca de CEP;		
L47	Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Validação e identificação de Campos obrigatórios;		
L48	Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;		
L49	Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Termo de Recusa do Cadastro Domiciliar;		
L50	Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Alteração do Cadastro Domiciliar;		
L51	Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Exclusão do Cadastro Domiciliar;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

L52	Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Impressão do Cadastro Domiciliar;		
L53	Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Criação de Famílias;		
L54	Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Alteração de Famílias;		
L55	Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Vínculo de pacientes a famílias;		
L56	Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Seleção de paciente responsável pela família;		
L57	Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Remoção de paciente da família;		
L58	Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Movimentação de paciente de família;		
L59	Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Exclusão de famílias;		
L60	Possuir Ficha de Cadastro Individual com filtro de Unidade de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, CNS do Paciente, CNS do Funcionário, Micro área, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, Nome do indivíduo, Nome da mãe do indivíduo, Data de nascimento, Endereço, CEP, Bairro, Cadastro Recusado;		
L61	Possuir Ficha de Cadastro Individual com Termo de Recusa Do Cadastro Individual;		
L62	Possuir Ficha de Cadastro Individual com Alteração do Cadastro Individual;		
L63	Possuir Ficha de Cadastro Individual com Exclusão do Cadastro Individual;		
L64	Possuir Ficha de Cadastro Individual com Movimentação de Cadastro Individual de Domicílio;		
L65	Possuir Ficha de Cadastro Individual com Validação e identificação de Campos obrigatórios;		
L66	Possuir Ficha de Cadastro Individual com busca de pacientes já cadastrados;		
L67	Possuir Ficha de Cadastro Individual com exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;		
L68	Possuir Ficha de Cadastro Individual com impressão do Cadastro Individual;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

L69	Possuir ficha de Visita Domiciliar com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área		
L70	Micro área, Funcionário, Turno, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS Funcionário, Prontuário Familiar, CNS do paciente, Data de Nascimento;		
L71	Possuir ficha de Visita Domiciliar com Validação e identificação de Campos obrigatórios;		
L72	Possuir ficha de Visita Domiciliar com exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;		
L73	Possuir ficha de Visita Domiciliar Alteração da Visita Domiciliar;		
L74	Possuir ficha de Visita Domiciliar Exclusão da Visita Domiciliar;		
L75	Possuir ficha de Visita Domiciliar Impressão da Visita Domiciliar;		
L76	Possuir Ficha de Visita Domiciliar com busca de pacientes já cadastrados;		
L77	Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais com filtro de Unidades de saúde, Equipes/Área, Funcionário, Turno, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS do funcionário, Prontuário Familiar;		
L78	Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais com Alteração da ficha de Procedimentos Ambulatoriais;		
L79	Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais com Exclusão da ficha de Procedimentos Ambulatoriais;		
L80	Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais com Impressão da ficha de Procedimentos Ambulatoriais;		
L81	Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais com Validação e identificação de Campos obrigatórios;		
L82	Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais com Tratar exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;		
L83	Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais com filtro de busca de procedimentos SIGTAP Por código e por texto;		
L84	Possuir Ficha de Procedimentos Ambulatoriais com busca de pacientes já cadastrados;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

L85	Possuir ficha de Atendimento Individual com filtro de busca de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Turno, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS funcionário, Prontuário Familiar;		
L86	Possuir ficha de Atendimento Individual com alteração do Atendimento Individual;		
L87	Possuir ficha de Atendimento Individual com Exclusão do Atendimento Individual;		
L88	Possuir ficha de Atendimento Individual com Impressão do Atendimento Individual;		
L89	Possuir ficha de Atendimento Individual com Validação e identificação de Campos obrigatórios;		
L90	Possuir ficha de Atendimento Individual com Tratar exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;		
L91	Possuir ficha de Atendimento Individual com Buscar CIAP2 por código e por texto;		
L92	Possuir ficha de Atendimento Individual com Buscar CID10 por código e por texto;		
L93	Possuir ficha de Atendimento Individual com Buscar SIA por código e por texto;		
L94	Possuir Ficha de Atendimento Individual com busca de pacientes já cadastrados;		
L95	Possuir ficha de Atendimento Odontológico Filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Turno, Data de Atendimento Início, Data de Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS funcionário, Prontuário familiar;		
L96	Possuir ficha de Atendimento Odontológico com Alteração de Atendimento Odontológico;		
L97	Possuir ficha de Atendimento Odontológico com Exclusão de Atendimento Odontológico;		
L98	Possuir ficha de Atendimento Odontológico com Impressão de Atendimento Odontológico;		
L99	Possuir ficha de Atendimento Odontológico com Buscar SIA Por código e por texto;		
L100	Possuir ficha de Atendimento Odontológico com Validação e identificação de Campos obrigatórios;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

L101	Possuir ficha de Atendimento Odontológico com tratamento de exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;		
L102	Possuir Ficha de Atendimento Odontológico com busca de pacientes já cadastrados;		
L103	Possuir ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS do Funcionário, Nome do Paciente;		
L104	Possuir ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com Alteração de Marcadores de Consumo Alimentar;		
L105	Possuir ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com Exclusão de Marcadores de Consumo Alimentar;		
L106	Possuir ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com Validação e identificação de Campos obrigatórios;		
L107	Possuir ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com Tratar exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;		
L108	Possuir ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com exibição somente o formulário respectivo a idade do paciente em atendimento;		
L109	Possuir Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com busca de pacientes já cadastrados;		
L110	Possuir ficha de Atividade Coletiva com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS Funcionário, Tipo de Atividade;		
L111	Possuir ficha de Atividade Coletiva com Alteração de Atividade Coletiva;		
L112	Possuir ficha de Atividade Coletiva com Exclusão de Atividade Coletiva;		
L113	Possuir ficha de Atividade Coletiva com Impressão de Atividade Coletiva;		
L114	Possuir ficha de Atividade Coletiva com adição de Profissionais Envolvidos à atividade coletiva;		
L115	Possuir ficha de Atividade Coletiva com possibilidade de adicionar, alterar e remover participantes;		
L116	Possuir ficha de Atividade Coletiva com Validação e identificação de Campos obrigatórios;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

L117	Possuir ficha de Atividade Coletiva com tratamento da exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;		
L118	Possuir Ficha de Atividade Coletiva com busca de pacientes já cadastrados;		
L119	Possuir ficha de Avaliação e Elegibilidade com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Turno, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS Funcionário;		
L120	Possuir ficha de Avaliação e Elegibilidade com Buscar CID principal por código e por texto;		
L121	Possuir ficha de Avaliação e Elegibilidade com Buscar CID secundário por código e por texto;		
L122	Possuir ficha de Avaliação e Elegibilidade com Alterar Avaliação de Elegibilidade e Admissão;		
L123	Possuir ficha de Avaliação e Elegibilidade com exclusão de avaliação de Elegibilidade e Admissão;		
L124	Possuir ficha de Avaliação e Elegibilidade com validação e identificação de Campos obrigatórios;		
L125	Possuir ficha de Avaliação e Elegibilidade com Tratamento de exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;		
L126	Possuir Ficha de Avaliação e Elegibilidade com busca de pacientes já cadastrados;		
L127	Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Turno, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS Funcionário;		
L128	Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com possibilidade de Alterar Atendimento Domiciliar;		
L129	Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com possibilidade de Excluir Atendimento Domiciliar;		
L130	Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com possibilidade de Validação e identificação de Campos obrigatórios;		
L131	Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com possibilidade de tratar exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;		
L132	Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com Buscar CID10 por código e por texto;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

L133	Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com Buscar CIAP por código e por texto;		
L134	Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com Buscar SIGTAP por código e por texto;		
L135	Possuir ficha de Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Turno, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS Funcionário, CNS Paciente;		
L136	Possuir ficha de Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia com possibilidade de Alterar Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia;		
L137	Possuir ficha de Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia com possibilidade de Excluir Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia;		
L138	Possuir ficha de Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia com possibilidade de Validação e identificação de Campos obrigatórios;		
L139	Possuir ficha de Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia com possibilidade de tratar exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;		
L140	Possuir ficha de Vacinação com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Turno, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada;		
L141	Possuir ficha de Vacinação com Alteração de Vacinação;		
L142	Possuir ficha de Vacinação com Exclusão de Vacinação;		
L143	Possuir ficha de Vacinação com Validação e identificação de Campos obrigatórios;		
L144	Possuir ficha de Vacinação com tratamento de exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;		
L145	Possuir Ficha de Vacinação com busca de pacientes já cadastrados;		
L146	Possuir Mapa de atividades com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Tipo de Atividade, Período;		
L147	Mapa de atividades, onde é permitido visualizar todas as atividades feitas por um funcionário utilizando a geolocalização do aplicativo móvel;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

L148	Visualizar através do Mapa de Atividades o percurso e atividades realizadas pelo funcionário;		
L149	Possuir relatório de Produtividade dos Funcionários com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, CNS Funcionário;		
L150	Possibilitar gerar relatório de produtividade dos funcionários;		
L151	Possibilitar imprimir relatório de produtividade dos funcionários;		
L152	Possibilitar a alimentação das fichas, independente de conexão com a internet ou sinal da operadora via aplicativo (mobile);		
L153	Possibilitar reutilizar informações do profissional, paciente, unidade já cadastradas;		
L154	Possibilitar reutilizar informações do paciente já cadastradas quando possível;		
L155	Possuir georreferenciamento no cadastro domiciliar;		
L156	Tratar exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;		
L157	Possibilitar sincronização manual das fichas com sistema web;		
L158	Permitir identificar quando foi a última sincronização;		
L159	Permitir identificar domicílios já sincronizados ou não sincronizados;		
L160	Possuir bloqueio para impedir o usuário deslogar do sistema com fichas não sincronizadas;		
L161	Possuir ferramenta de liberação administrativa para log out em casos de erros de sincronização;		
L162	Possuir mapa e lista para visualização dos domicílios cadastrados;		
L163	Possibilitar a busca por domicílios dentro do aplicativo móvel;		
L164	Possibilitar identificar usuário e perfil logado;		
	BUSINESS INTELLIGENCE (BI)		
M1	Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;		
M2	Possuir central de ajuda;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

M3	Permitir que o próprio usuário especifique quais dados deseja visualizar e a partir dessa seleção é montada uma tabela cruzada com os dados, agrupando, classificando e somando as métricas de acordo com as seleções realizadas;		
M4	Possuir interatividade com consultas disponibilizadas, agendadas e efetivadas;		
M5	Possuir interatividade com a fila de regulação;		
M6	Possuir interatividade com as visitas domiciliares da Atenção Básica;		
M7	Possuir interatividade com cadastro individual da Atenção Básica		
M8	Permitir gerar gráficos instantaneamente, bem como exportar a tabela de dados gerada na tela do navegador web para formatos digitais PDF e XLS;		
M9	Possuir relatórios interativos para telas (computador, TVS etc.) compostos de gráficos, tabelas e indicadores, permitindo ao usuário final, de forma amigável, monitorar e explorar as métricas, indicadores e demais informações;		
M10	Possuir relatórios feitos para impressão, exportação para formatos digitais ou para envio por e-mail, que podem conter listagens de dados e gráficos;		
M11	Possuir relatório de censo analítico de internação;		
M12	Possuir relatório de taxa de patologia para internação;		
M13	Possuir relatório de entradas e saídas na fila consultas;		
M14	Possuir relatório de entradas e saídas na fila exames;		
M15	Possuir relatório de tamanho da fila de consultas;		
M16	Possuir relatório de tamanho da fila de exames;		
M17	Possuir relatório de entradas da fila de consultas de todas as unidades;		
M18	Possuir relatório de entradas da fila de exames de todas as unidades;		
M19	Possuir relatório de boletins por classificação de risco;		
M20	Possuir relatório de boletins por faixa etária e sexo do paciente;		
M21	Possuir relatório de censo analítico da internação;		
M22	Possuir relatórios de visitas domiciliar de Atenção Básica;		
M23	Possuir relatórios de cadastro individual de Atenção Básica;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

M24	Permitir gerar relatórios de subprocedimentos de exames pelo cubo;		
M25	Permitir gerir e configurar perfil do usuário;		
M26	Possuir alerta via e-mail aos usuários sobre manutenção;		
M27	Possuir notificação para usuário preencher dados no perfil;		
M28	Possuir acesso para usuário solicitar senha esquecida;		
M29	Possuir envio de e-mail com dados dos usuários cadastrados;		
M30	Possuir permissões para níveis de usuários;		
M31	Possibilitar envio de e-mails em lote;		
M32	Possuir aviso de erro de login com outro usuário;		
	PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE		
N1	Permitir cadastrar unidades de saúde – Nome da unidade, CNES, Logradouro, CEP, Número, Complemento, Referência, Zona Residencial, Bairro, Município, Código IBGE, Estado, Telefone);		
N2	Permitir cadastrar setores – Nome do setor, Tipo de atendimento (Ambulatorial, Emergência, Atenção Básica) e Unidade de Saúde;		
N3	Permitir cadastrar locais de atendimento – Nome do local, Descrição e Setor;		
N4	Permitir cadastrar usuários de acesso ao sistema atribuindo um perfil de acesso e obrigatoriamente uma senha com no mínimo 8 caracteres;		
N5	Permitir cadastrar perfil com permissões personalizáveis;		
N6	Permitir alterar o tamanho de letra na impressão de documentos, tamanho da fonte de acordo com a preferência do usuário;		
N7	Possuir impressão econômica do boletim de atendimento médico;		
N8	Possibilidade de imprimir as perguntas não respondidas – Indicar se será impresso ou não as perguntas que não foram respondidas;		
N9	Possuir fila de atendimento por profissional com todos os pacientes que estão aguardando atendimento;		
N10	Possuir ícone de preferência para idosos na fila de atendimento;		
N11	Possuir ícone de classificação de risco na fila do profissional;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

N12	Possuir notificação de adição de pacientes na fila assim que um novo paciente for inserido na fila;		
N13	Possuir informativo de data e horário que o paciente foi agendado;		
N14	Possuir informativo do horário que o paciente chegou para ser atendido;		
N15	Possuir informativo de quanto tempo o paciente está aguardando na fila;		
N16	Possuir informativo de quanto tempo o paciente está aguardando no setor;		
N17	Possuir o status do atendimento em andamento, aguardando, pausado;		
N18	Possuir atualização automática da fila ao alterar a classificação de risco do paciente;		
N19	Possuir atualização automática da fila ao alterar o status do atendimento;		
N20	Possibilidade de ordenar a fila de atendimento por classificação de risco – crescente;		
N21	Possibilidade de ordenar a fila de atendimento por classificação de risco – decrescente;		
N22	Possibilidade de ordenar a fila de atendimento por horário agendado – crescente;		
N23	Possibilidade de ordenar a fila de atendimento por horário agendado – decrescente;		
N24	Possuir filtros para localizar o paciente com nome do paciente, profissional, setor, local de atendimento, classificação de risco, estado do atendimento, horário de agendamento início, horário de agendamento fim, horário de chegada início, horário de chegada fim, ordenar fila por;		
N25	Possuir emissão de atestado e declaração de comparecimento;		
N26	Possuir cadastro de painel de chamada por unidade de saúde e setor;		
N27	Possuir painel de chamada para auxílio nas chamadas dos pacientes;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

N28	Possuir Escuta Inicial para profissionais da área de saúde contendo Queixa principal, Medicamentos em uso, Alergias, Gestante, Doenças preexistentes, Parâmetros biométricos, Sinais e sintomas (ectoscopia), Escala de dor, Classificação de risco, Médico participante, Procedimentos, Encaminhamento para especialidade, Impressão econômica, Declaração de comparecimento, Impressão de etiqueta;		
N29	Possuir indicadores dentro do atendimento: Alergias, Gestante, Doenças preexistentes, Parâmetros biométricos, Sinais e sintomas (ectoscopia), Escala de dor, Classificação de risco, Problemas e condições avaliadas, Cadastro de CIAP, Fichas de SINAN;		
N30	Possuir integração da Escuta Inicial/Indicadores com o faturamento;		
N31	Permitir realizar encaminhamento interno em Escuta Inicial;		
N32	Permitir importar classificação de risco cadastradas;		
N33	Permitir que os profissionais de saúde realizem atendimentos ambulatoriais de acordo com as permissões que possuem nos documentos clínicos;		
N34	Permitir que os profissionais de saúde realizem pré-atendimento de emergência;		
N35	Permitir que os profissionais de saúde realizarem atendimento de BAM (boletim de atendimento médico);		
N36	Possuir tela com informações do paciente dentro do atendimento;		
N37	Possuir separação por tipo de documento (Anamnese, Evolução, Receita, Solicitações de Exames, Procedimentos e Prescrição);		
N38	Possuir acesso aos documentos que já foram gerados para o paciente que está em atendimento (atestados e declarações, fichas de atenção básica, resultados de exames e histórico completo);		
N39	Possuir protocolo de atendimento – ferramenta configurada por profissional com o intuito de agilizar o processo de atendimento;		
N40	Possuir prescrição de medicamentos (medicamento, dose, unidade, via de administração, aprazamento, observações);		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

N41	Possuir envio dos procedimentos realizados no atendimento para faturamento;		
N42	Possuir receita de controle especial;		
N43	Possuir botão com informações sobre a versão do software;		
N44	Possuir edição de documento clínico no atendimento;		
N45	Possuir exclusão documento clínico no atendimento;		
N46	Permitir que os profissionais realizem exclusão de alta;		
N47	Possuir suspensão e edição de prescrição no atendimento;		
N48	Possuir impressão de cada documento criado no atendimento;		
N49	Permitir ao profissional concluir o atendimento através do botão finalizar;		
N50	Possibilidade de realizar encaminhamento interno do atendimento do paciente para outro profissional dentro da unidade;		
N51	Possibilidade de realizar encaminhamento externo para fila de regulação;		
N52	Possibilidade de pausar um atendimento podendo retornar posteriormente;		
N53	Possibilidade de descartar todos os documentos gerados dentro do atendimento;		
N54	Possuir histórico de atendimentos com filtros de atendidos nas últimas 24 h, meus atendimentos, nome do paciente, nome da mãe, prontuário, data de nascimento e sexo;		
N55	Possuir histórico de atendimentos por profissional com possibilidade de visualizar e editar documentos finalizados;		
N56	Possuir histórico de atendimentos com possibilidade de gerar declaração de comparecimento;		
N57	Possuir histórico generalizado de atendimentos contendo filtro de nº do registro, nome do paciente, data de nascimento, CNS, nome da mãe, funcionário, unidade de saúde, setor, tipo de documento, documento, data início e data fim;		
N58	Possuir histórico de atestados contendo filtro de nº do registro, nome do paciente, CNS, nome da mãe, funcionário, unidade de saúde, setor, data início e data fim;		
N59	Possuir controle de exames e resultados de exames de pacientes;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

N60	Possuir impressão do resultado de exames;		
N61	Possuir upload de arquivo para exames;		
N62	Permitir Download das informações em formato exportável para o PEC – Centralizador;		
N63	Possuir visualização de logs de ações no sistema;		
N64	Permitir visualizar documentos criados no sistema;		
N65	Possibilidade de selecionar documentos clínicos;		
N66	Permitir o controle de visibilidade dos documentos clínicos, podendo colocar acesso para todos ou apenas para uma unidade de saúde específica, setor, ocupação ou um profissional;		
N67	Possibilidade de associar um documento clínico a uma ficha exportável para o PEC centralizador;		
N68	Possibilidade de configurar documentos para uma faixa etária específica;		
N69	Possuir documento pré configurado de Anamnese;		
N70	Possuir documento pré configurado de Anamnese pediátrica;		
N71	Possuir documento de Procedimentos;		
N72	Possuir documentos de Receita;		
N73	Possuir documento de solicitação de exames;		
N74	Possuir documento de solicitação de APAC;		
N75	Possuir documentos de Evolução;		
N76	Possibilitar cadastro de modelos de laudos;		
N77	Possibilidade de visualizar fichas de Atenção Básica realizada para o paciente em atendimento;		
N78	Permitir buscar vacinas aplicadas, resgatadas ou não aplicáveis por legenda e nome de vacina;		
N79	Indicação de tipo de aplicação de vacina como aplicado, resgatado ou não aplicável;		
N80	Seleção de nome do imunobiológico;		
N81	Campo na vacina para registrar se paciente comunica Hanseníase, no caso de BCG;		
N82	Seleção da via de aplicação de vacina;		
N83	Seleção de estratégia de vacinação;		
N84	Indicação da dose da vacina;		
N85	Seleção do lote da vacina;		
N86	Campo com informação de validade da vacina;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

N87	Campo com informação do fabricante da vacina;		
N88	Campo para informação de local para aplicação;		
N89	Campo na vacina com indicação da próxima dose;		
N90	Campo na vacina para anotação de reações adversas;		
N91	Adição de vacina;		
N92	Indicação da situação se é gestante ou puérpera na vacina;		
N93	Indicação se o paciente é viajante na vacina;		
N94	Campo para anotar observações da vacina;		
N95	Impressão da vacina;		
N96	Impressão da caderneta de vacinação;		
N97	Histórico de vacinação, no caso de resgate, campos de unidade de aplicação e vacinador;		
N98	No caso de não aplicável, campo para registro de justificativa;		
N99	Envio de aplicação para o faturamento de Emergência e Ambulatório;		
N100	Gerar arquivo de ficha de vacina para envio ao PEC;		
N101	Permitir editar os dados cadastrais do paciente;		
N102	Possuir indicador para medicamento de uso contínuo;		
N103	Possuir reaproveitamento de dados cadastrados dentro de outros atendimentos em submódulos (ex: alergias, gestantes, doenças preexistentes e medicamentos em uso)		
N104	Permitir acesso rápido aos procedimentos mais solicitados pelo profissional logado;		
N105	Possuir integração com a farmácia central trazendo o cadastro dos medicamentos;		
N106	Possuir histórico de receitas por paciente;		
N107	Permitir adicionar resultados de exames vinculados ou não com solicitações anteriores;		
	APLICATIVO MOBILE		
O1	Permitir vincular foto de perfil;		
O2	Permitir gerenciar múltiplos usuários;		
O3	Disponibilizar informações sobre os agendamentos de consultas;		
O4	Informar qual ocupação profissional o paciente foi agendado para consulta;		



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

O5	Informar data e hora do agendamento da consulta;		
O6	Informar a unidade de saúde do agendamento da consulta;		
O7	Disponibilizar informações sobre os agendamentos de exames;		
O8	Informar para qual procedimento o paciente foi agendado;		
O9	Informar data e hora do agendamento do procedimento;		
O10	Informar a unidade de saúde do agendamento do procedimento;		
O11	Disponibilizar notificação de movimentação do paciente na fila de regulação;		
O12	Possibilitar canal de notícias com acesso às informações e campanhas de saúde do governo;		
O13	Permitir acesso às inserções e movimentações nas filas de regulação;		
O14	Possuir filtros dos dados da fila de regulação por solicitado, agendado, atendido, efetivado e devolvido;		
	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA		
P1	Possibilitar acesso às informações das filas de regulação de consultas, exames e internação;		
P2	Proporcionar sigilo aos dados dos pacientes;		
P3	Permitir acesso às informações através da inserção do CNS ou CPF;		
P4	Permitir a busca por solicitações;		
P5	Permitir a busca por documentos;		
P6	Possibilitar a busca por serviço, situação, descrição do procedimento e unidade de saúde solicitante;		
	REGISTRO DE PONTO MOBILE		
Q1	Realizar marcações de ponto com identificação pelo número de matrícula ou outro registro numérico;		
Q2	Registrar a foto do usuário para cada marcação realizada;		
Q3	Permitir registro do ponto apenas com identificação de rosto;		
Q4	Possibilitar no mínimo de 4 marcações diárias;		
Q5	Possibilitar realizar marcações off-line;		
Q6	Possuir georreferencia, no registro do ponto no aplicativo registrar o local que o disposto se encontra;		
Q7	Possibilitar registro em dispositivos móveis		
Q8	Possuir sincronização automática de horários e matrículas.		



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Q9	Possibilitar cadastro de colaboradores com informações individuais;		
Q10	Possibilitar o cadastro de dispositivos que utilizarão o software;		
Q11	Possibilitar que o profissional faça a marcação em qualquer dispositivo, em qualquer unidade de saúde;		
Q12	Possibilitar auditar onde o profissional realiza as marcações;		
Q13	Possibilitar auditar quais dispositivos o colaborador realiza as marcações;		
Q14	Possuir acompanhamento das horas extras realizadas com 3 níveis de registo: o colaborador executar, o supervisor autorizar e o RH contemplar para pagamento;		
Q15	Permitir o cadastro de unidades de saúde;		
Q16	Permitir o cadastro de setores por unidades de saúde;		
Q17	Permitir o cadastro do profissional em mais de um setor e mais de uma unidade de saúde;		
Q18	Possuir exportação das informações de ponto coletada selecionando o período e se será individual ou de todos os colaboradores.		
Q19	Permitir auditar as marcações realizadas por cada colaborador, identificando e sinalizando quando outro o fizer em seu lugar, através de análise do registro das fotografias armazenadas;		
Q20	Auxiliar no controle da produtividade dos médicos, vinculando o registro de ponto ao atendimento ao paciente.		

12) REQUISITOS DE SEGURANÇA

12.1. Cumprir os Requisitos de segurança (letra f, inciso I, art.17, IN 04/2014) - “definem os termos de segurança da informação”;

12.2. Os prestadores de serviço, nas dependências das Unidades de Saúde devem estar devidamente identificados por meio de crachá funcional ou equivalente.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

13) REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

13.1. Cumprir os Requisitos sociais, ambientais e culturais (letra g, inciso I, art.17, IN 04/2014) – “definem os requisitos que a Solução de Tecnologia da Informação deve atender para estarem em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, dentre outros”.

13.2.Requisitos Sociais:

14.2.1. Os profissionais da CONTRATADA deverão trajar-se de maneira adequada, quando no ambiente da CONTRATANTE, e usar linguagem respeitosa e formal no trato com a Gestão e/ou Fiscalização Contratual, os dirigentes da CONTRATANTE e usuários.

13.3.Requisitos ambientais:

13.3.1Princípios de responsabilidade ambiental devem embasar os serviços ofertados pela CONTRATADA, deve utilizar metodologias que contribuam para a redução do impacto ambiental.

13.3.4 A CONTRATADA deverá implementar políticas visando a conscientização e sensibilização de seus empregados para a utilização adequada dos recursos utilizados na geração dos serviços objeto deste Contrato.

14) REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO

14.1. Cumprir os Requisitos de implantação (letra c, inciso II, art.17, IN 04/2014) - “definem o processo de disponibilização da solução em ambiente de produção, dentre outros”

14.2. O plano de implantação apresentado pela CONTRATADA será submetido à prévia aprovação do município antes da assinatura do contrato devendo constar como parte integrante deste instrumento.

14.3. O plano de implantação terá como prazo de execução máximo os critérios definidos nos “Requisitos Temporais”.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

14.4. A CONTRATADA deverá, após conclusão de cada atividade realizada para implantação da solução, solicitar o Termo de Aceite Definitivo da Implantação, acaso ateste o término do processo de implantação.

14.5. Compreende-se como implantação a instalação, configuração e a entrega operacional da solução, permitindo a interoperabilidade dos itens de TIC especificados na solução de forma que o Software de Gestão do paciente possa ser utilizado plenamente nas Unidades de Saúde, compondo os seguintes serviços:

- Sistema em servidor na nuvem disponibilizado pela CONTRATADA;
- Sistema/aplicativo mobile para registro das ações realizadas pelos Agentes de Saúde;
- Serviços de implantação, capacitação, manutenção e suporte.

15) REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO DA EQUIPE

15.1. Cumprir os Requisitos de experiência profissional da equipe (letra f, inciso II, art.17, IN 04/2014) - “definem a natureza da experiência profissional exigida e as respectivas formas de comprovação dessa experiência, dentre outros”;

15.2. O (s) técnico (s) da CONTRATADA responsável (is) pela instalação e configuração dos softwares, deve (m) estar apto (s) para a atividade.

15.3. Requisitos de formação da equipe (letra g, inciso II, art.17, IN 04/2014) - “definem cursos acadêmicos e técnicos, formas de comprovação dessa formação, dentre outros”

15.4. A equipe técnica da CONTRATADA deverá ser composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação.

15.5. A disponibilização da solução, suporte e manutenção deve ser realizada por profissionais que possuam experiência na solução adquirida, que lhes confirmam as competências necessárias para a realização dos respectivos serviços.

16) REQUISITOS DE METODOLOGIA DE TRABALHO



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Cumprir os requisitos de metodologia de trabalho a ser cumprida (letra h, inciso II, art.17, IN 04/2014)

16.2. A execução dos serviços, objeto deste documento, serão acompanhados e fiscalizados por representantes da CONTRATANTE.

16.3. A CONTRATADA iniciará a implantação das configurações definidas pela CONTRATANTE conforme cronograma inicial proposto no item 20 CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO EXECUÇÃO

16.4. A CONTRATADA deverá realizar todas as atividades necessárias a disponibilização da solução respeitando o horário de funcionamento da CONTRATANTE.

17) REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

17.1. Cumprir os requisitos de segurança da informação a ser cumprida (letra i, inciso II, art.17, IN 04/2014)

17.2. A CONTRATADA deverá garantir a segurança das informações da CONTRATANTE SAÚDE e se compromete a não divulgar ou fornecer a terceiros, em momento algum, quaisquer dados e informações que tenha recebido da CONTRATANTE, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal.

17.3. Deverá ser celebrado TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE para garantir a segurança das informações.

17.4. A CONTRATADA, após a assinatura do contrato, por meio de seu representante, assinará TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO em que se responsabilizará pela manutenção de sigilo e confidencialidade das informações a que possa ter acesso em decorrência da contratação.

18) NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS EXIGIDOS

18.1. Níveis de serviço são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA com a finalidade de aferir e avaliar diversos fatores relacionados ao cumprimento dos serviços contratados. Para mensurar esses fatores,



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

serão utilizados indicadores relacionados com a natureza e característica dos serviços contratados, para os quais são estabelecidas metas quantificáveis a serem cumpridas pela CONTRATADA.

18.2. Os níveis de serviços exigidos serão mensurados mensalmente mediante apresentação de relatórios mensais para efeitos de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto.

18.3. O Sistema deverá permitir manutenções preventivas, corretivas, evolutivas e adaptativas, sendo estas responsabilidades da CONTRATADA.

18.4. Os serviços serão medidos com base no indicador e meta exigidos, conforme apresentado a seguir:

18.4.1. Índice de Disponibilidade do Serviço:

(Total em operação / Total de horas do mês) X100 - Ressaltamos que exclusivamente para este indicador, o total de horas para ambos os parâmetros, deverá ser considerado de segunda a sábado, compreendendo o horário entre às 06:00h e 22:00h, exceto feriados nacionais e locais; Meta exigida $\geq 95,0\%$ (noventa e cinco por cento).

18.5. O indicador deverá ser medido do primeiro ao último dia de cada mês.

18.6. Os tempos serão contados a partir do recebimento da notificação, por meio de ferramenta para registro de ocorrências, fornecida pela CONTRATANTE e utilizado pela CONTRATADA.

18.7. No caso da contagem em dias, a contagem é efetuada dia a dia, incluindo o primeiro e o último dia.

18.8. Caso sejam detectados, nos relatórios apresentados, índices fora dos limites, máximos e mínimos estabelecidos, a CONTRATADA deverá justificar as ocorrências ou, na falta dessas, indicar as ações e prazos para regularizações das ocorrências, garantindo à CONTRATADA ampla defesa e o contraditório, sendo que a mesma sofrerá sanções e receberá descontos nas faturas (glosas), exclusivamente em função de eventos/ causas/fatores que ocasionaram o descumprimento dos Service Level Agreement - SLA's (Acordo de Nível de Serviço – ANS) estabelecidos no presente instrumento, de acordo com o item 30 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

19) ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. A solução será recebida, imediatamente após a implantação, das seguintes formas:

19.2. Provisória, mediante Termo de Recebimento Provisório, em até 5 dias úteis, em que será verificado se todos os módulos estão disponíveis para uso;

19.3. Definitiva, mediante Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 dias úteis, em que será apurado se os usuários estão encaminhando as informações do Prontuário Eletrônico ao Repositório de Saúde do Ministério da Saúde.

20) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

20.1. As 39 (trinta e nove) unidades de saúde previstas neste Termo de Referência deverão ser implantadas de acordo com o prazo estabelecido, cuja ordem de implantação das unidades será definida na época da execução do CONTRATO, conforme abaixo:

ETAPAS	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
LICENÇA DE USO	X	X	X	X								
IMPLANTAÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
SUORTE TÉCNICO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
MANUTENÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

21) PRAZO DE EXECUÇÃO

21.1. O prazo de execução será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do instrumento Contratual, podendo ser renovado nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

federal nº 8666/93. **Fica desde já determinado que os serviços se iniciarão com a imediata implantação do sistema consoante cronograma disposto no item 20.**

21.2. O (s) Serviços(s) deverá(ão) ser realizado(s) nas dependências das unidades de saúde administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela apresentada no item 05 - LOCAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO supra, contendo os seus nomes e endereços.

22) DO TREINAMENTO DOS USUÁRIOS

22.1. Simultaneamente à execução dos sistemas, deverá ser feito o treinamento do pessoal demonstrando a funcionalidade dos programas e seus recursos.

22.2. O treinamento dos usuários será realizado no próprio ambiente de trabalho, voltado para o processo de laboral de cada profissional, sem prejudicar as funções exercidas pelos profissionais, acontecerão em treinamentos individuais, com carga horária de 20 horas para cada usuário

22.3. Após o término do treinamento individual, o usuário deverá assinar relatório de conformidade de aprendizado, fornecido pelo contratado, contendo:

- Módulo treinado
- Carga horária
- Conhecimentos adquiridos

22.4 A empresa deverá fornecer mensalmente relatório listando os servidores treinados, com suas respectivas assinaturas, nos módulos ao qual fazem uso.

22.5 Deverá estar disponível no portal do servidor link próprio para solicitação de treinamento.

23) CHAMADOS TÉCNICOS

23.1. A empresa deverá fornecer obrigatoriamente um SISTEMA DE ABERTURA DE CHAMADOS, onde ao final, o servidor possa atribuir nota para o atendimento realizado, a Contratada deverá disponibilizar acesso ao SISTEMA DE ABERTURA DE CHAMADOS



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

para solicitações de manutenção e customizações, os chamados também poderão ser realizados pelo telefone disponibilizado pela CONTRATADA;

23.2.O Portal e chamados técnicos deverá possuir, no mínimo, os recursos:

- Registrar Setor solicitante
- Registrar Usuário Solicitante
- Registrar grau de urgência
- Registrar Tipo de solicitação
- Possibilitar inserção de anexos referentes à solicitação
- Possibilitar interação do chamado (resposta técnica, e inserção de nova informações)
- Relatórios de chamados Abertos por Usuário
- Relatórios de chamados Abertos por Sistema
- Relatórios de chamados Abertos por Período
- Relatórios de chamados Fechados por Usuário
- Relatórios de chamados Fechados por Sistema
- Relatórios de chamados Fechados por Período

23.3 O portal de chamados deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA em plataforma WEB.

23.4 Os chamados deverão ser finalizados somente pelo usuário que efetuou a solicitação junto ao Portal.

23.5 Define-se “FOLLOW-UP”, o tempo que o usuário que iniciou o chamado tem para dar como finalizado o suporte realizado.

23.6 Tabela de níveis de Importância dos Chamados

1	Muito	Um ambiente de produção	2 horas	4 horas	1 dia útil.
---	-------	-------------------------	---------	---------	-------------



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

	Alta	/atendimento essencial está parado ou fora de funcionamento e não há meios de contornar a falha, com um número significativo de usuários afetados.			
2	Alta	Um componente dos módulos está indisponível, causando um impacto operacional significativo.	2 horas	8 horas úteis	2 dias úteis
3	Média	Um componente dos módulos está indisponível. O problema pode ser contornado. Impactos operacionais moderados a pequenos.	4 horas	16 horas	3 dias úteis
4	Baixa	Dúvidas, problemas na utilização, esclarecimentos da documentação.	6 horas	24 horas	5 dias úteis
5	In loco	Atendimento específico para realização de suporte necessariamente presencial por especialista do modulo objeto do suporte,	24 horas	Indeterminado	5 dias após conclusão do suporte

24) VISITA TÉCNICA

24.1. Atestado fornecido pelo Município de Nova Friburgo, atestando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais onde serão executados os serviços para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. As visitas devem ser feitas, em até dois dias úteis anteriores a data do certame, e devem ser solicitadas à Subsecretaria de TI(VIDE ANEXO I)

24.2. O atestado de Visita técnica deverá constar na documentação entregue ao pregoeiro no momento da abertura dos envelopes, documento este que não poderá dar causa inabilitação do licitante, considerando ser facultativo segundo entendimento do TCE, devendo ser substituído por declaração(VIDE ANEXO II), que DEVERÁ acompanhar os documentos obrigatórios para habilitação técnica, de que a licitante possui conhecimento das condições para a execução do contrato, pelo que assume os riscos pela não realização da Visita Técnica, onde se compromete a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta, do edital e do presente Termo de Referência, ressaltando, ainda, que as condições que deveriam ser apuradas em sede de Visita Técnica não poderão ser utilizadas para justificar pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

25) GESTÃO DE USUÁRIOS

25.1. Ficará sob responsabilidade da CONTRATADA:

- Auxiliar na elaboração de grupos/ perfis de utilização, sem limite de usuários;
- Disponibilizar, oriundo do módulo de recursos humanos, de maneira automática informações sobre contratações / demissões, dos servidores

25.2. Ficará sob responsabilidade do Município, através da Secretaria de saúde:

- Auxiliar no controle de cadastro de usuários e liberações de acessos ao sistema;
- Solicitar formalmente através do portal e atendimento, alteração / criação / Exclusão, dos grupos e ou perfis de utilização.

26) INSTALAÇÃO E MIGRAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE FORNECEDOR

26.1. Das Instalações e Migração:

26.2. Esta etapa consiste na conversão dos dados atualmente existentes para o formato utilizado pela empresa licitante, devendo este, haver compatibilidade integral com o já utilizado pela Secretaria de Saúde, de forma a serem importados para o novo sistema de modo informatizado, num prazo máximo de 90 (NOVENTA) dias úteis para tal procedimento, a fim de não paralisar o serviço da Secretaria de Saúde.

26.3. As Migrações e Instalações de cada Módulo ocorrerão a partir da solicitação formal do Município de Nova Friburgo. O período de 90 dias passará a contar a partir da assinatura do contrato.

26.4. Serão migradas TODAS as informações dos sistemas utilizados atualmente que são objetos do processo, desde que o banco de dados tenha consistência para isso.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

26.5. Toda e qualquer informação não migrada deverá ser documentada e enviada ao setor responsável para avaliação e tomada de decisão, juntamente com relatório técnico justificando a impossibilidade de migração.

26.6. Todas as informações das migrações efetuadas pela contratada serão de propriedade do Município de Nova Friburgo.

26.7. A empresa deverá efetuar trabalho higienização de banco de dados, no momento da migração / Instalação dos módulos e fornecer ferramentas aos usuários que auxiliem na higienização de dados.

26.8. As etapas de migração / Instalação dos módulos ocorrerão de maneira cronológica dos itens:

- Plano de migração, disponibilizado pela empresa Contratada
- Previsão de tempo de migração, aprovado em comum acordo entre as partes
- Homologação dos dados migrados
- Conferência de integridade pelo setor que utilizará o módulo
- Aceitação do setor responsável

26.9. A Empresa contratada deverá migrar para os sistemas em implantação as informações disponibilizadas pela PMNF, independente do fornecedor anterior, idade do banco de dados ou tecnologia utilizada.

26.10. Ao final de cada 12 meses de prestação de serviço, a empresa contratada deverá entregar em formato TXT, o dicionário de dados dos bancos de dados utilizados

26.11. O pagamento à CONTRATADA pela execução do serviço, ocorrerá somente após a instalação e migração de cada módulo, conforme estabelecido no contrato e nesse Termo de Referência;

27) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

27.1. Efetuar o pagamento a CONTRATADA pela execução do serviço, somente após a instalação e migração dos sistemas, conforme estabelecido no contrato e nesse Termo de Referência;



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

- 27.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 27.3. Comunicar à empresa sobre possível irregularidade observada na execução dos serviços, para imediata correção;
- 27.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos serviços prestados pela Contratada;
- 27.5. Fornecer a Contratada todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;
- 27.6. Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;
- 27.7. Comunicar ao Contratado a necessidade de substituição de qualquer profissional que não atender ao objeto do contrato;
- 27.8. Registrar qualquer solicitação através de portal de atendimentos disponibilizado pelo Contratado.

28) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 28.1. Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Termo, dos seus anexos e do contrato decorrente;
- 28.2. Instalar, implantar, customizar, migrar dados e treinamentos dos softwares, em atenção ao Cronograma de Implantação previsto, observados os prazos contados da assinatura do contrato.
- 28.3. Custear as despesas com salários, encargos, seguro, transporte, alojamento, alimentação do pessoal técnico e outras que porventura venham a ser citadas e exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;
- 28.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, atualizado, nos termos do parágrafo 1º da letra “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- 28.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no Termo e no Edital;



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

28.6. Responsabilizar-se pela conversão dos dados atualmente utilizados para os novos sistemas objetos do presente Termo de Referência.

28.7. Prestar os serviços de suporte técnico e manutenção nos sistemas, de horário comercial, das 09:00 às 18:00h, da segunda a sexta feira, sempre que solicitado pelo órgão e dentro das condições contratuais vigente, observando as exigências do Item 23 - CHAMADOS TÉCNICOS.

28.8. Efetuar, quando necessário, alterações, melhorias e atualizações nos sistemas locados, que impliquem mudanças nos arquivos, novas funções/rotinas e relatórios, de forma a atender a legislação ou aperfeiçoamento gerencial;

28.9. Manter absoluto sigilo sobre quaisquer documentos, informações ou dados que tiver conhecimento ou acesso, em decorrência da execução dos serviços e não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

28.10. A Contratada deverá informar à pessoa responsável pelo setor de Tecnologia da Informação da Contratante as senhas de administrador para acesso aos bancos de dados;

28.11. A Contratada deverá criar e informar contas de acesso aos bancos de dados com as devidas permissões solicitadas sempre que requerida pela pessoa responsável pelo setor de Tecnologia da Informação;

28.12. Ao final de 24 meses de prestação de serviço, a empresa contratada deverá entregar em formato TXT, o dicionário de dados dos bancos de dados utilizados.

28.13. A Contrata se compromete a manter os Módulos atualizados a fim de atender as legislações vigentes ou futuras em que a PMNF se enquadra, arcando com possíveis custos de desenvolvimento necessários para adequar os módulos a futuras legislações.

28.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.15. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

28.16. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

28.17 A contratada deverá ceder ao Contratante, nos termos do artigo 111 da lei 8666/93 o direito permanente de uso e a propriedade intelectual de toda e qualquer documentação e produtos gerados decorrentes dos serviços prestados, compreendendo cessão de documentação completa, códigos – fonte, arquivos de parametrização, procedimentos operacionais, estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, páginas de internet e intranet, ou qualquer outra documentação produzida pela contratada por solicitação do Contratante, que após a finalização do contrato serão de propriedade da PMNF, em caráter irretratável e irrevogável;

Permitir a transferência de conhecimento para PMNF, possibilitando a migração dos dados de sua propriedade, constante do sistema, para uma base de padrão aberto, possível de ser reconhecida por outros softwares com vistas a diminuir a dependência tecnológica em relação à Contratada;

Entregar códigos-fontes de direito autoral do fabricante da solução à custódia do contratante ou ao fiel depositários(autoridade brasileira responsável pela propriedade intelectual de software); No caso de fiel depositário, a Contratada deverá entregar comprovante em que seja garantido acesso aos códigos-fonte pelo Contratante;

28.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

29) SUPORTE TÉCNICO

29.1 Do Suporte Técnico para os Sistemas que integram o Software de Gestão em Saúde;

29.2 A contratada deverá disponibilizar meio de acesso a suporte técnico, para equipe definida pela Secretaria de Saúde juntamente com a Subsecretaria de TI, obedecendo as regras de chamados técnicos previstas no item 23 CHAMADOS TÉCNICOS

29.3 A contratada deverá disponibilizar ferramenta de suporte técnico remoto para auxiliar à equipe definida pela Secretaria de Saúde juntamente com a Subsecretaria de TI, nos chamados técnicos.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

29.4 A contratada deverá disponibilizar meio de acesso a suporte técnico, através de número e telefônico específico, para suporte ao usuário final. Devendo gerenciar os chamados conforme item 23 CHAMADOS TÉCNICOS

29.5. O suporte deverá efetuar seguintes funções presencialmente:

29.6. Auxiliar na abertura e gerenciamento de chamados técnicos;

29.7. Efetuar manutenção de reparo nos módulos contratados;

29.8. Efetuar treinamentos;

29.9. Auxiliar no levantamento de problemas técnicos de infraestrutura, trabalhando conjuntamente com equipe da Subsecretaria de TI do Município, afim de garantir integridade entre os serviços prestados e a infraestrutura de TI da Prefeitura de Nova Friburgo;

29.10. Auxiliar na criação e manutenção de Grupos/ Perfis de usuários para acesso aos Módulos dos Sistemas;

29.11. Efetuar suporte técnico local no horário de funcionamento da Prefeitura de Nova Friburgo;

30) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. O LICITANTE que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, em forma diversa a prevista neste edital, intentar fraude de qualquer forma ao procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no EDITAL, apresentar documentação falsa, não assinar o CONTRATO, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

30.2. De acordo a descrição dos Chamados técnicos, a CONTRATADA, deverá atender aos chamados classificados de acordo com tabela específica de prazos. Caso a CONTRATADA, não cumpra os prazos estabelecidos, estará sujeita a multa, por evento, de acordo com tabela específica a abaixo, em até o valor de 10% do valor mensal contratado para o módulo envolvido no evento



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1	Muito Alta	Um ambiente de produção /atendimento essencial está parado ou fora de funcionamento e não há meios de contornar a falha, com um número significativo de usuários afetados.	2 horas	4 horas	10%
2	Alta	Um componente dos módulos está indisponível, causando um impacto operacional significativo.	2 horas	8 horas úteis	5%
3	Média	Um componente dos módulos está indisponível. O problema pode ser contornado. Impactos operacionais moderados a pequenos.	4 horas	16 horas	2%
4	Baixa	Dúvidas, problemas na utilização, esclarecimentos da documentação.	6 horas	24 horas	1%
5	In loco	Atendimento específico para realização de suporte necessariamente presencial por especialista do modulo objeto do suporte,	24 horas	Indeterminado	10%

30.3 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na lei de licitação 8666, art 87, sendo a multa prevista no montante de 20% do valor do contrato.



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

- A Contratada que não alcançar os níveis mínimos de serviços exigidos.

31) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

31.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, com a devida emissão de RESERVA ORÇAMENTÁRIA, devendo constar, no mínimo, os seguintes dados:

Programa de trabalho nº

30001.10.122.0001.2.313

30001.10.301.0087.2.316

30001.10.301.0087.2.318

30001.10.302.0070.2.188

30001.10.302.0070.2.189

30001.10.302.0070.2.194

30001.10.302.0087.2.325

30001.10.302.0087.2.327

30001.10.302.0076.2.332

30001.10.302.0070.2.187

30001.10.305.0076.2.197

Elemento de despesa nº 339040-01

Fonte de Recurso: 0007 – SUS União / 0023 - SUS Estado / 0013 - Diretamente Arrecadado



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

32) FORMAS DE PAGAMENTO

32.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Fundo Municipal de Saúde, em moeda corrente nacional, mensalmente, sendo que o primeiro pagamento ocorrerá após o início da implantação em parcelas fixas.

32.2. A contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no artigo 78 inciso XV da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

33) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

33.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa física e/ou jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a licitante já prestou satisfatoriamente serviço pertinente e compatível com o licitado.

34) DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS

34.1 Instalação dos sistemas deverá observar as características mínimas das Unidades abaixo relacionadas e os respectivos quantitativos para cada módulo, proporcionando assim condições para fixação do valor a ser proposto para execução dos serviços em tela.

34.2 Projeção inicial não caracteriza inflexibilidade de demandas futuras. As unidades listadas, e as não previstas nesta tabela poderão ser contempladas com utilização dos módulos adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

<i>Id</i>	<i>CNES</i>	<i>TIPO</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>REGULAÇÃO</i>	<i>ATENÇÃO BÁSICA</i>	<i>GESTÃO HOSPITALAR</i>	<i>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</i>	<i>ADMINISTRATIVOS</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de Finanças Planejamento Desenvolvimento Econômico e Gestão

Subsecretaria de TI

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1	9006966	ESF	USF OLARIA IV	X	X			X
2	9763341	ESF	USF TERRA NOVA	X	X			X
3	5171474	ESF	USF OLARIA III	X	X			X
4	5124433	ESF	USF DE VARGINHA	X	X			X
5	2271753	ESF	USF DE VARGEM ALTA	X	X			X
6	2271796	ESF	USF DE STUCKY	X	X			X
7	2271761	ESF	USF DE SAO PEDRO DA SERRA	X	X			X
8	2271710	ESF	USF DE SAO LOURENCO	X	X			X
9	2271788	ESF	USF DE RIOGRANDINA	X	X			X
10	5085039	ESF	USF DE RIO BONITO	X	X			X
11	5098270	ESF	USF DE OLARIA II	X	X			X
12	5085292	ESF	USF DE OLARIA I	X	X			X
13	3275728	ESF	USF DE NOVA SUICA	X	X			X
14	2271745	ESF	USF DE MURY	X	X			X
15	2289008	ESF	USF DE LUMIAR	X	X			X
16	9006001	ESF	USF DE CORDOEIRA	X	X			X
17	2271702	ESF	USF DE CENTENARIO	X	X			X
18	2271729	ESF	USF DE CAMPO DO COELHO	X	X			X
19	2271737	ESF	USF DE AMPARO	X	X			X
20	9007172	ESF	USF CONQUISTA	X	X			X
21	6588425	UPA	UPA 24 HORAS NOVA FRIBURGO	X		X		X



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de Finanças Planejamento Desenvolvimento Econômico e Gestão

Subsecretaria de TI

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

22	3861465	UBS	UND BASICA DE SAUDE SAO GERALDO JOSE COPERTINO NOGUEIRA	X	X		X	X
23	2271842	UBS	UNIDADE BASICA DE SAUDE ARIOSTO BENTO DE MELLO	X	X		X	X
24	2271850	UBS	POSTO DE SAUDE DR TUNNEY KASSUGA	X	X		X	X
25	7962797	ADM	SECRETARIA DE SAUDE DE NOVA FRIBURGO	X	X	X	X	X
26	7317255	ADM	SUBSECRETARIA DE VIGILANCIA EM SAUDE				X	X
27	7123078	ADM	CENTRAL DE REGULACAO DE NOVA FRIBURGO	X				X
28		ADM	ALMOXARIFADO					X
29		ADM	SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO BÁSICA	X	X		X	X
30	9171274	POLIC	SMS NF AMBULATORIO RAUL SERTA CENTRO	X	X			X
31	2271834	POLIC	POLICLINICA NORTE DR WALDIR COSTA	X	X			X
32	2271877	POLIC	POLICLINICA DR SYLVIO HENRIQUE BRAUNE	X	X			X
33	2272784	HOS	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA	X		X		X



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

34	2271826	HOS	HOSP MATERNIDADE DR MARIO DUTRA CASTRO	X		X		X
35	9260668	AMB	HEMOCENTRO REGIONAL DE NOVA FRIBURGO	X				X
36	6896944	AMB	CEREST NOVA FRIBURGO	X				X
37	3181421	S. MENT AL	CAPS II	X	X			X
38	9491309	S. MENT AL	CAPS i	X	X			X
39	9218734	S. MENT AL	CAPS AD	X	X			X

35) TESTE DE CONFORMIDADE - PROVA DE CONCEITO

35.1 Para os requisitos da solução constantes no presente Termo de Referência, a Administração Pública Municipal deverá, antes da assinatura do contrato, solicitar teste de conformidade a(s) licitante(s) vencedora(s), no intuito de validar e comprovar a existência e a funcionalidade de tais requisitos informados e os obrigatórios da tecnologia constante no ITEM 11 REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMOS DOS COMPONENTES DA SOLUÇÃO DE TI. A Comissão responsável pelo teste de conformidade, deverá conferir todos os requisitos, dentre todos detalhados no item Requisitos para a Prova de Conceito.

35.2 Prova de conceito deverá ser realizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo - RJ, em ambiente destinado para este fim. Os equipamentos utilizados para as demonstrações durante a prova de conceito deverão ser providenciados pela própria licitante, incluindo, entre outros, computador, projetor multimídia, conexão a internet compatível (tecnologia 3G ou outros), a fim de se evitar contestações quanto a qualidade de tais recursos por parte da licitante.

35.3 Uma comissão designada para este fim irá atestar a aprovação ou reprovação dos itens apresentados.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

- As demonstrações poderão ser gravadas em vídeo para futuras contestações sobre os itens demonstrados.
- A Prova de Conceito será realizada, a partir das 10:30h horas do primeiro dia útil após o resultado da sessão de lances e declaração da vencedora pela Secretaria Municipal de Saúde.
- A execução da Prova de Conceito será de responsabilidade da licitante classificada, devendo ser executado única e exclusivamente por funcionários ou sócios da empresa licitante.
- A licitante classificada terá um prazo máximo de até 8 (oito) horas para a realização da Prova de Conceito, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento do prazo.
- A licitante classificada que não atender a qualquer um dos itens descritos no Roteiro Obrigatório da Prova de Conceito será automaticamente desclassificada, quando então será convocada a licitante com menor preço, classificada em segundo lugar, a partir
- da notificação formal do Pregoeiro, para participar da fase de Prova de Conceito, devendo ter os mesmos prazos para a realização da Prova, e assim em diante, até a homologação formal da Prova.
- Será considerada apta a fase de habilitação a licitante cuja Solução de TI tenha obtido êxito conforme resultado de aprovação da Prova de Conceito.
- Para a realização da Prova de Conceito, a licitante deverá realizar a comprovação de capacidade técnica de forma prática, clara e inequívoca, citada em seus atestados técnicos.
- Os requisitos exigidos na Prova são obrigatórios, de aplicação imediata, e deverão ser comprovados na prova de conceito apresentada para qualificação técnica dos licitantes.
- Quando o requisito for omissso em relação ao Sistema objeto do questionamento, a exigência deverá ser demonstrada em todos os sistemas especificados ao longo do presente Termo de Referência.

36) DA SUBCONTRATAÇÃO

36.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

37) CONTA VINCULADA

Da Conta Vinculada Para A Quitação De Obrigações Trabalhistas - Com base na Instrução Normativa 05/2017 e, em conformidade com o TAC - 001/2018, fundamentado no Decreto : 238 de 13 de setembro de 2018. Para a garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas, a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo depositará, mensalmente, em conta vinculada específica, os valores provisionados para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da Contratada envolvidos na execução do contrato os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas seguintes condições:

- a) parcial e anualmente, pelo valor correspondente aos 13ºs salários, quando devidos;
- b) parcialmente, pelo valor correspondente as férias e ao 1/3 de férias, quando dos gozos de férias dos empregados vinculados ao contrato;
- c) parcialmente, pelo valor correspondente aos 13ºs salários proporcionais, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da demissão de empregado vinculado ao contrato;
- d) ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias;
- e) o saldo restante, com a execução completa do Contrato, após a comprovação, por parte da contratada, da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.
- f) As provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas de que tratam este item, poderão ser destacados do valor mensal do Contrato e depositados na mencionada conta vinculada, aberta em nome da Contratada, em instituição bancária oficial, bloqueada para movimentação.
- g) A Contratada deverá providenciar a assinatura dos documentos relativos à abertura e movimentação da conta corrente vinculada, em até 20 (vinte) dias, a contar da notificação da Secretaria Municipal de Finanças, Desenvolvimento e Planejamento de Nova Friburgo, por meio do seu Gestor.
- h) Por descumprimento do prazo previsto no subitem g, poderão ser aplicadas à licitante vencedora as penalidades previstas neste edital e no contrato a ser firmado entre as partes.



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

- i) A movimentação da conta vinculada será mediante autorização da Secretaria Municipal de Finanças, exclusivamente para o pagamento dessas obrigações.
- j) O montante do depósito vinculado será igual ao somatório dos valores das seguintes previsões discriminadas conforme tabela abaixo:

**RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS -
PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE
A REMUNERAÇÃO**

Item	Percentual	
13º Salário		8,33%
Férias e abono de férias		12,10%
Adicional do FGTS - Rescisão sem justa causa		5%
Subtotal		25,43%
Grupo A - Sobre Férias e 13º salário*		7,39%
Total		32,82%

Aviso Prévio ao término do contrato 23,33% da remuneração mensal = $(7/30) \times 100$

* Considerando as alíquotas de contribuição 1%, 2% ou 3% referente ao grau de risco de acidente do trabalho, prevista no art.22, inciso da Lei n.º 8,212/91.

- No ato da regularização da conta corrente vinculada, a empresa a ser contratada deve assinar termo específico da instituição financeira oficial que permita à Secretaria de Finanças Planejamento Desenvolvimento Econômico e Gestão a ter acesso aos saldos e extratos, e vincule a movimentação dos valores depositados.
- Os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas mencionados no subitem depositados em conta vinculada deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à Contratada.
- O montante de que trata o aviso prévio trabalhado, 23,33% da remuneração mensal, deverá ser integralmente depositado durante a primeira vigência do contrato.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

- A administração realizará negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.
- A Contratada poderá solicitar a autorização da Contratante para utilizar os valores da conta vinculada para o pagamento de eventuais indenizações trabalhistas dos empregados ocorridas durante a vigência do contrato.
- Para a liberação dos recursos da conta vinculada, para o pagamento de eventuais indenizações trabalhistas dos empregados ocorridas durante a vigência do contrato, a Contratada deverá apresentar à Contratante os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento.
- A Contratante expedirá, após a confirmação da ocorrência da indenização trabalhista e a conferência dos cálculos, a autorização para a movimentação, encaminhado a referida autorização à instituição financeira oficial no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios da Contratada.
- A autorização de que trata o subitem anterior deverá especificar que a movimentação será exclusiva para a transferência bancária para a conta corrente dos trabalhadores favorecidos.
- A Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de cinco dias, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.
- Em caso de existência saldo remanescente da conta vinculada será liberado à Contratada, no momento do encerramento do contrato, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado será devolvido a Empresa.

38) ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

39) CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados na IN 05/17, no que couber.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência - Item 30 e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa IN 05/17, no que couber.

A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- Acompanhar os chamados técnicos no portal de atendimentos disponibilizado pela Contratada
- Acompanhar junto aos Setores da PMNF se a prestação de serviços esta em acordo com as necessidades e demandas do setor.
- Servir de interface entre os interesses da PMNF e as possibilidades da Contratada em executar os serviços e demandas exigidas pela PMNF

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica estabelecido a Secretaria Municipal de Saúde, através do Secretário Municipal de Saúde, como Gestor do Contrato em Tela e os fiscais do contrato de acordo com a distribuição da tabela abaixo :



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de Finanças Planejamento Desenvolvimento Econômico e Gestão
Subsecretaria de TI

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Local	Nome	Matrícula	Assinatura
Subsecretaria de Atenção Básica	Ariadna Heringer Figueredo	200.02097	
Subsecretaria de Gestão Hospitalar	Brunno Luiz Constantino	299.420	
Subsecretaria de Vigilância em Saúde	Fabíola Braz Penna	206.692	
Subsecretaria de TI – Secretaria Municipal de Finanças	Alexandre Ricarte Ramalho	199.498	
Secretaria Municipal de Saúde	Matheus Mozer da Costa Bohrer	200.0268	
Secretaria Municipal de Saúde	Monara Tavares da Silva Cunha	200.0263	
Secretaria Municipal de Saúde	Amanda de Oliveira Herdy do Espírito Santo	200.0269	

Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Braune

200.0001